



----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2010 -----

----- ACTA NÚMERO VINTE E SEIS / DOIS MIL E DEZ -----

----- Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, na Associação Dezoito de Maio, na Outurela, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhos da Silva Vistas e Vereadores Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Ricardo Lino Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Anabela Damásio Caetano Pedroso, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

----- Faltou a Senhora Vereadora Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às quinze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

**2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:** -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação a acta número dezanove, de dois mil e dez, de vinte e sete de Outubro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respectivo texto. -----

**3 - DESPACHOS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de

Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vereadora Madalena Castro e Vereadores Ricardo Barros e Ricardo Rodrigues: -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização para a realização de despesas, nos termos do número três, do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro: -----

-----De três de Novembro:-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Crapel, Limitada, da aquisição de papel de embrulho para ofertas de Natal, pelo valor de oitenta euros e um cêntimo, acrescido de IVA – Informação número quinhentos e cinquenta e sete, de dois mil dez, Gabinete de Comunicação.---

----- De dez de Novembro:-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Círculo de Cores, Produções Gráficas, Limitada, da produção de folhetos alusivos à Confraria do Vinho de Carcavelos, pelo valor de seiscentos e noventa e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número quinhentos e setenta e cinco, de dois mil dez, Gabinete de Comunicação.-----

-----De onze de Novembro:-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa CEG – Crice Estudos Gráficos, Limitada, da produção de convites para o Workshop Chocolate e Café, pelo valor de setenta e seis euros, acrescido de IVA – Informação número quinhentos e setenta e sete, de dois mil dez, Gabinete de Comunicação.-----

-----De quinze de Novembro:-----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e cinquenta e oito, de dois mil dez, GP, autorizando o pagamento de mil cento e vinte euros, relativo às refeições servidas aos Confrades e participantes no Terceiro Capítulo Geral da Confraria de Enófilos; -----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e cinquenta e nove, de dois mil



dez, GP, autorizando o pagamento de quatro mil euros, relativo à ceia servida no âmbito da estreia da peça “Sabina Freire”;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Impression Portugal, da produção de cartazes mupi, para divulgação da peça “Era Uma Vez um Dragão”, pelo valor de quatrocentos e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número quinhentos e sessenta e quatro, de dois mil dez, Gabinete de Comunicação; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Caborazo, da produção e montagem de tela para a exposição de Nuno Mendóça, pelo valor de cento e noventa e dois euros, acrescido de IVA – Informação número quinhentos e sessenta e seis, de dois mil dez, Gabinete de Comunicação;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Filomena Maria Infante de Carvalho, da aquisição de consumíveis, acessórios e impressão de fotos para o Sector de Audiovisuais, pelo valor de dois mil quatrocentos euros e trinta e cinco céntimos, acrescido de IVA – Informação número quinhentos e sessenta e oito, de dois mil dez, Gabinete de Comunicação; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Círculo de Cores, Produções Gráficas, Limitada, da produção de programas da peça “Sabina Freire”, pelo valor de quatrocentos e trinta euros, acrescido de IVA – Informação número quinhentos e setenta e um, de dois mil dez, Gabinete de Comunicação;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Círculo de Cores, Produções Gráficas, Limitada, a produção de folhetos para divulgação da peça “Era Uma Vez Um Dragão”, pelo valor de duzentos euros, acrescido de IVA – Informação número quinhentos e setenta e dois, de dois mil dez, Gabinete de Comunicação.-----

----- De dezassete de Novembro:-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa It's Ready, da produção e montagem de painéis para o Centro de Saúde de Oeiras após obras de remodelação, pelo valor de setecentos e vinte euros, acrescido de IVA – Informação número quinhentos e setenta e nove, de dois mil dez,

Gabinete de Comunicação. -----

-----De dezoito de Novembro: -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa CEG – Crice Estúdios Gráficos, Limitada, da produção de convites para o projecto “Quintas-Feiras Culturais”, pelo valor de quatrocentos e oitenta e seis euros, acrescido de IVA – Informação número quinhentos e setenta e três, de dois mil dez, Gabinete de Comunicação; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa CEG - Crice Estúdios Gráficos, Limitada, da produção de convites para o Quarto Ciclo Tertúlia “Não Desistas” – Associação Coração Amarelo, pelo valor de setenta e seis euros, acrescido de IVA – Informação número quinhentos e setenta e quatro de dois mil dez, Gabinete de Comunicação. -----

-----De vinte e quatro de Novembro: -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Victor José & Associados, SROC, dos serviços de auditoria e certificação das contas do Município de Oeiras, pelo valor de setenta mil cento e cinquenta euros, acrescido de IVA – Informação número quatrocentos e quarenta e cinco, de dois mil dez, Gabinete de Comunicação.-----

-----De vinte e cinco de Novembro: -----

-----Despacho exarado na informação número quatrocentos e setenta e um, de dois mil e dez, DCP, autorizando a abertura do procedimento para a aquisição de serviços para elaboração de projectos de construção civil a cargo do DPE, pelo valor base de cinco mil e quarenta euros, acrescido de IVA.-----

-----De vinte e oito de Novembro: -----

-----Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Halcon, da aquisição do serviço de deslocação ao Porto, pelo valor de quatrocentos e setenta e um euros – Informação número duzentos e setenta, de dois mil dez, GP;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Oeiras Viva, da aquisição do serviço de aluguer



do Pavilhão Desportivo Carlos Queiroz, para os almoços de Natal dos funcionários e da Terceira Idade, pelo valor de quinhentos e um euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA – Informação número duzentos e setenta e um, de dois mil dez, Gabinete de Comunicação.

----- De treze de Dezembro:

----- Adjudicação e pagamento à empresa Marta e Lourenço, Limitada, da aquisição do serviço de “catering”, para o cocktail de Natal dos Dirigentes, para as ceias de Natal da Policia Municipal e Hospital de Santa Cruz, pelo valor de quatro mil cento e quarenta e cinco euros – Informação número duzentos e oitenta e três, de dois mil dez, GP;

----- Despacho exarado na informação número duzentos e oitenta e quatro, de dois mil dez, GP, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para a aquisição do serviço para o almoço de Natal da Terceira Idade, pelo valor base de vinte e dois mil e trezentos euros, acrescido de IVA;

----- Despacho exarado na informação número duzentos e oitenta e sete, de dois mil dez, GP, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para a aquisição do serviço para o almoço dos funcionários, pelo valor base de vinte e nove mil oitocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA.”

----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril:

----- Departamento de Ambiente e Equipamento: Divisão de Espaços Verdes-----

----- Departamento de Obras Municipais: Divisão de Equipamentos Municipais; Divisão de Estudos e Projectos-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dois de Dezembro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil oitocentos e noventa e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Reformulação do estudo prévio relativo à

reperfilagem da Rua Artur de Moura e Parque da Rua da Fonte, em Vila Fria – Porto Salvo”, à firma “Sipca – Consultores de Engenharia, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quinhentos e sessenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;--

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de materiais diversos para brigadas da DEV”, à firma “Movedecisões, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e um euros e oitenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de estufa”, à firma “Reparogás – Reparação e Distribuição de Gás, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Visores e sondas para câmaras de pescado e hortofrutícolas do Mercado Municipal de Linda-a-Velha”, à firma “Recondair – Ar Condicionado e Energias Renováveis, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e setenta e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento e colocação de brita”, à firma “Igeco, Indústrias Gerais de Construção, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo



simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil e sessenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Substituição de charriot da porta automática de vidro instalada nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Oeiras”, à firma “Hemer Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e noventa e sete euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Unidade de ar condicionado para DPGU e comando de ar condicionado para Gabinete de Comunicação”, à firma “Vento Tropical Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trezentos e quarenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em três de Dezembro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e vinte e sete (Por lapso, na requisição interna dois mil novecentos e vinte e sete, de dois mil e dez, considerou-se que aos valores indicados deveria acrescer o IVA à taxa de vinte e um por cento. Entretanto, detectou-se posteriormente que na proposta era referido que os valores indicados incluíam já IVA, pelo que, solicitou-se à DCP a redução do cabimento, anexando a requisição interna já corrigida), autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversas reparações de fechaduras”, à firma “Os Azes - Fábrica de Chaves de Algés, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e vinte e quatro euros e doze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e vinte e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparações de unidades de ar condicionado na DRH, DAAA e Serviços Técnicos da Câmara”, à firma “Joeltec – Assistência Técnica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e trinta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Diversas intervenções em estabelecimentos de ensino da Câmara Municipal de Oeiras”, à firma “Reparogás – Reparação e Distribuição de Gás, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e noventa e um euros e noventa e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA, Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento: Divisão de Viaturas e Máquinas-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em despacho posterior a dezassete de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e trinta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento contínuo de material hidráulico”, à firma “Zananco Hidráulico”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil euros,



mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

----- Departamento de Obras Municipais: Divisão de Gestão do Espaço Público-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta de Novembro:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil oitocentos e quarenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversas tipologias de lâmpadas”, à firma “ELPOR – Comércio e Indústria Eléctricas, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e cinquenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em seis de Dezembro:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e dezassete, autorizando a adjudicação do procedimento “Ferramentas de electricidade e equipamentos”, à firma “Jovisuceso - Máquinas e Ferramentas, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

#### **4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:** -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de três milhões quatrocentos e vinte e oito mil cento e sessenta e dois euros e quatro cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de doze milhões quinhentos e sessenta e quatro mil trinta e seis euros e trinta e um cêntimos.-----

**5 - PAGAMENTOS:**-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de um milhão novecentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e seis euros e trinta e sete cêntimos.-----

**6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia três de Dezembro, os quais são:

-----“Foi presente a acta da reunião anterior.-----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do balancete de movimento de tesouraria à data.-----

-----Tomou conhecimento da listagem de ordens de pagamento processadas nas semanas transactas. -----

-----Propostas de Deliberação:-----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a renovação do contrato de prestação de serviço em regime de avença com o engenheiro Daniel Joaquim Botelho de Faria e Castro. -----

-----SIADAP Um / QUAR – Monitorização do QUAR / Alteração dos objectivos - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de facturação para efeitos de plano de pagamento em prestações, da dívida de água e tarifas conexas do cliente número dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e três – Solplay Hotel, Sociedade Anónima. -----

-----Concurso público para a empreitada de substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais no Concelho da Amadora, ano de dois mil e onze – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de trezentos e



cinquenta mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a renovação do contrato de prestação de serviços laboratoriais para a realização de ensaios dos grupos HAP, THM, Radioactividade e Pesticidas para o ano de dois mil e onze. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à instalação/remodelação de redes de água e rebaixamento de ramais no Concelho de Oeiras para os anos de dois mil e dez e dois mil e onze – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e dez euros e dez cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras para os anos de dois mil e dez e dois mil e onze – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Pavilancil – Sociedade de Construções de Pavimentos e Lancil, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e dezasseis mil setecentos e cinquenta e quatro euros e dezoito cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- Empreitada de obra pública referente à empreitada de reparação de rotura e ramais de abastecimento de água no Concelho da Amadora – Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato. -----

----- Empreitada de obra pública referente à empreitada destinada à remodelação das redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés – Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato. -----

----- Empreitada de obra pública referente à empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora para os anos de dois mil e dez e dois mil e onze – Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato. -----

----- SANEST – Foi aprovada, por unanimidade, a recabimentação e requisição para Dezembro dois mil e dez. -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o pagamento de serviços adicionais no âmbito do contrato de prestação de serviços celebrado com a Habitágua – Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada. -----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para aquisição de um estudo de diagnóstico dos caneiros da Falagueira e Damaia, Bacia da Ribeira de Alcântara – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para esta prestação de serviços uma despesa no valor de cem mil euros, acrescido de IVA. -----

-----Concurso de concepção, na modalidade de concurso limitado por prévia qualificação, para a selecção de um trabalho de concepção para a elaboração do projecto de arquitectura para o edifício “Água Vida” / Deliberação de selecção e atribuição de prémios – Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Revisão da estrutura orgânica dos SMAS nos termos do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de Outubro – Foi aprovada, por unanimidade a criação das unidades orgânicas flexíveis e definição das respectivas competências.”-----

#### **7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

-----O **Senhor Presidente** declarou aberto o período para intervenção do público, após o que usaram da palavra os seguintes municíipes: -----

-----**Primeiro – José Manuel Ranhola**, residente no Bairro Dezoito de Maio, Rua Cravos de Abril, número três, Outurela, que veio pedir ajuda, na medida em que tem um neto deficiente que precisa de uma cadeira de rodas, mas não tem dinheiro para a comprar, respondendo o **Senhor Presidente** que irá pedir aos Serviços para estudarem o assunto. -----

-----**Segundo – Antónia Alexandrina Lima**, residente na Rua Santa Doroteia, Casal das Chocas, em Porto Salvo, que informou ter mais de oitenta anos e por isso gostaria de ter uma casa onde não passasse frio, esclarecendo o **Senhor Presidente** que a situação está identificada de modo que terá que aguardar que os Serviços a contactem. -----



----- **Terceiro – Herculano José Duarte Coelho**, residente na Rua Francisco Patarrão, número vinte, primeiro esquerdo, Carnaxide, que informou ser sócio da Associação Dezoito de Maio desde mil novecentos e setenta e cinco e ser um dos sócios que viveu na Quinta do Minote que ainda não lhe foi atribuída uma casa, esclarecendo o **Senhor Presidente** que na altura a Câmara quis comprar o edifício mas não foi possível entrar em acordo com o senhorio, mas irá cumprir o compromisso e as pessoas da Quinta do Minote que ainda não foram realojadas, vão sê-lo brevemente.-----

----- **Quarto – Júlio Augusto Silva**, residente no Bairro Dezoito de Maio, Rua Cravos de Abril, número sessenta e sete, Outurela, que perguntou quando é que as árvores do bairro irão ser podadas. -----

----- De seguida solicitou o arranjo da estrada, na medida em que com as obras de um prédio que está a ser construído, a mesma está esburacada e é desconfortável para os automobilistas.-----

----- Por último sugeriu a mudança de contentores do lixo, porque os actuais são muito leves e com o vento que se tem feito sentir, vão parar ao meio da estrada, o que também é complicado para quem circula.-----

----- A este município o **Senhor Presidente** disse ter anotado todos os pedidos e irá fazê-los chegar aos Serviços respectivos.-----

#### **8 - RENÚNCIA DE MANDATO DA SR<sup>a</sup>. VEREADORA ISABEL MEIRELLES:**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte carta enviada pela Senhora Vereadora Isabel Meirelles:-----

----- “Venho por este meio, comunicar a Vossa Excelência e fazendo apelo ao preceituado nos pontos um e dois, do artigo septuagésimo sexto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a minha renúncia de Mandato como Vereadora da Câmara Municipal de Oeiras,

na assumpção de que esta formalização produz efeitos imediatos.-----

-----Desejo, ainda, transmitir a Vossa Excelência a minha total discordância, hoje como desde sempre, com a promiscuidade política existente entre o IOMAF e os eleitos do PSD na Câmara e na Assembleia Municipal de Oeiras, em exercício efectivo de funções, dado que, no meu sentir, renegaram os princípios e os valores que nortearam a candidatura social-democrata que liderei, esvaziando a linha de cidadania e de ética que estiveram na base do projecto eleitoral da minha candidatura.-----

-----Ainda assim, desejo expressar a Vossa Excelência e a todo o Executivo da Câmara Municipal de Oeiras os meus votos de felicidades na administração e na condução dos destinos do Concelho de Oeiras, sempre no respeito e valorização de Oeiras e dos Oeirenses.” -----

#### **9 – INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO 18 DE MAIO – SR. ANTÓNIO JACINTO:**-----

-----Antes de dar a palavra ao Senhor Presidente da Associação Dezoito de Maio, o **Senhor Presidente** agradeceu a essa Associação a disponibilidade que teve em ceder a sala à Câmara Municipal para a reunião, para além do facto de ser apresentado, pelas dezoito horas, um livro subordinado ao tema: “Vinte Anos de Habitação Municipal em Oeiras”. -----

-----Por último agradeceu também aos serviços da Câmara Municipal que em conjunto com a Associação prepararam as condições para que a reunião pudesse decorrer nesse local.-----

-----De seguida o **Senhor Presidente da Associação Dezoito de Maio, Senhor António Jacinto** fez o seguinte discurso: -----

----- “Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, minhas Senhoras e meus Senhores:-----

-----A Associação de Moradores Dezoito de Maio congratula-se pelo facto de neste dia ter lugar na sua sede a primeira reunião de Câmara descentralizada. -----

-----Saudamos na pessoa do Senhor Presidente a iniciativa, esperando que tenham



continuidade estas reuniões de Câmara descentralizadas.-----

----- Sabemos bem quanto é importante termos junto das populações os Órgãos do Poder Local, dando assim oportunidade aos municípios de expor os seus problemas, de modo a que a Câmara os possa resolver de forma mais pronta e eficaz.-----

----- Consideramos também importante que esta reunião de Câmara seja realizada numa zona que teve um enorme crescimento urbano nos últimos vinte e cinco anos, com a construção de quatro bairros municipais e dezenas de novos equipamentos nos terrenos da antiga operação SAAL de trinta e dois hectares.-----

----- A Portela/Outurela e o conjunto dos novos bairros é uma comunidade nova na plena acepção do termo.-----

----- Nova pelo elevado número de crianças e jovens residentes que constituem o maior capital para o futuro.-----

----- Jovens que queremos que cresçam numa comunidade equilibrada, com bons equipamentos, serviços e infra-estruturas. Uma comunidade que se constrói no dia-a-dia do nosso trabalho quotidiano, dos municípios e da Autarquia.-----

----- Em segundo lugar queremos também registar com agrado pela escolha da sede da nossa Associação, para a apresentação pública do livro “Habitação em Oeiras Vinte e Cinco Anos”.-----

----- Gostaríamos também de fazer uma referência à construção no Concelho dos bairros SAAL, a exemplo do que fizemos em dois mil.-----

----- Aproveitamos a ocasião para entregar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Senhores Vereadores o nosso Azulejo Comemorativo dos Trinta e Cinco Anos de existência da Associação.-----

----- Consideramos esta reunião de Câmara um acontecimento feliz. É assim que entendemos a democracia, é assim que entendemos o Poder Local, uma oportunidade de todos,

de toda a comunidade, população e seus representantes de exporem mais directamente os seus anseios e problemas". -----

**10 - PROPOSTA Nº. 1313/10 - RELATÓRIO SEMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL -**

**1º. SEMESTRE DE 2010, DA PARQUES TEJO, E. E. M.: -----**

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- "Um - A Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Entidade Empresarial Municipal, remeteu à Câmara Municipal de Oeiras, documentação correspondente ao Relatório Semestral de Execução Orçamental do primeiro semestre de dois mil e dez (conforme anexo um). -----

----- Dois - De tal documento, cumpre-nos salientar as seguintes referências:-----

----- No decorrer do primeiro semestre de dois mil e dez, a Fiscalização foi munida de novos equipamentos (PDA's) e respectivo software (SoftPark), que permite um maior controlo e facilidade de funcionamento desta área, bem como, uma maior e melhor informação estatística dos procedimentos realizados em rua, possibilitando alterações de estratégias operacionais, até agora impossíveis de adequar. -----

----- Foi efectuada a escritura da constituição do direito de superfície da Avenida da República em Algés. -----

----- No seguimento da metodologia adoptada em de dois mil e nove, nomeadamente com a introdução da passagem pelas contra-ordenações dos novos Agentes de Fiscalização, como estágio, no primeiro semestre de dois mil e dez existiam cinco mil e sessenta e nove autos de denúncia por levantar, quando em igual período de dois mil e nove o valor era de onze mil quinhentos e oitenta e oito. -----

----- Esta nova metodologia obteve como resultados mais evidentes, a melhor compreensão, dos futuros Agentes de Fiscalização, do trabalho interno, desenvolvido pelo sector das contra-ordenações, bem como o normalizar de uma situação que, eventualmente, poderia



induzir os utentes prevaricadores em erro, pela demora nas notificações a realizar. -----

----- - Assim, manteve-se a tendência de recuperação dos atrasos sistemáticos que se verificavam no tratamento das contra-ordenações e que teve como resultado os cinco mil novecentos e sessenta autos de denúncia por levantar no final de dois mil e nove, número que diminuiu para cinco mil e sessenta e nove no primeiro semestre de dois mil e dez, conforme o acima referido.-----

----- - Na área da sinalética, foram feitos investimentos no que à sinalização diz respeito, melhorando a informação disponibilizada ao utente para além da aparência geral das zonas de estacionamento de duração limitada.-----

----- - Ao nível da receita, assistiu-se a uma redução face ao primeiro semestre de dois mil e nove, tendo a sua maior expressão, na receita proveniente dos parques de estacionamento da piscina oceânica e do porto de recreio (menos dezassete mil e quinhentos euros), resultante das condições climatéricas particularmente adversas até ao mês de Abril, que levaram ao afastamento dos utilizadores da orla ribeirinha, porto de recreio e equipamentos adjacentes, e da crise económica que se instalou no país.-----

----- - Por outro lado, as receitas provenientes da ANSR diminuíram cerca de onze vírgula cinco por cento, relativamente a igual período do ano transacto, ou seja, menos onze mil setecentos e vinte e três euros e noventa e um cêntimos. Esta receita depende do modo de funcionamento da Autoridade Nacional Segurança Rodoviária que, em determinados períodos, efectua o processamento de um número elevado de contra-ordenações, gerando uma receita elevada, e noutras, o número de contra-ordenações processadas é diminuto, levando a uma menor receita. -----

----- - Entretanto, já se encontra negociado, com a ANSR, a implementação das contra-ordenações electrónicas, que irá obviar todos estes constrangimentos. -----

----- - A Parques Tejo espera que, no segundo semestre, já possa ter este sistema em

funcionamento, o que permitirá normalizar as entradas de receitas provenientes das contra-ordenações, pois estas serão pagas directamente à Parques Tejo, ficando pendentes, as que sejam passíveis de impugnação.

Registe-se o aumento de onze por cento das receitas resultantes dos bloqueadores no primeiro semestre de dois mil e dez, cujo montante ascendeu a cento e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta euros.

No primeiro semestre de dois mil e dez, o Resultado Líquido fixou-se no montante de cento e cinco mil quatrocentos e vinte e três euros e oitenta e cinco cêntimos, representando uma diminuição de sessenta e um vírgula cinco por cento relativamente a igual período do ano transacto.

Este valor resulta, ainda, do aumento de trinta e cinco vírgula cinco por cento, dos gastos com Trabalhos Especializados, derivado, essencialmente, do montante de dezasseis mil e cinquenta euros, do estudo da CISED - “Caracterização e Diagnóstico do Funcionamento do Sistema de Estacionamento e Análise de Alternativas de Intervenção”, estudo este, que tem como objectivo, ser a base de trabalho para a apresentação do Plano Estratégico, a apresentar até ao final de Setembro, à CMO.

O montante de quarenta e quatro mil cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos, de ferramentas e utensílios (mais cento e setenta e sete vírgula oito por cento), resultante do facto de, durante este período, ter sido necessária aquisição de material como autos de contra-ordenação e rolos de papel para os parquímetros (renovação de stocks), em que, só às contra-ordenações, dizem respeito dez mil e cem euros.

O aumento de quarenta e oito por cento de gastos com rendas e alugueres, resultante principalmente da necessidade de recorrer a viaturas de substituição, para garantir o funcionamento da área operacional (fiscalização) quando as viaturas (carrinhas) próprias da empresa (que já não se encontravam nas melhores condições de funcionamento) eram colocadas



em reparação, bem como, a realização de três novos contratos de AOV para substituição dessas mesmas viaturas. -----

----- - No primeiro semestre de dois mil e dez, o agravamento de cinquenta e dois vírgula um por cento dos custos com comunicação, resultante principalmente do aumento para o dobro das despesas com os CTT (vinte e um mil duzentos e cinquenta euros e nove cêntimos), decorrente da acção desenvolvida pela Fiscalização no terreno com o consequente envio de cartas de notificação relativas aos autos de contra-ordenação. Tomamos a liberdade de informar que entidades como a Parques Tejo, estão condicionadas a notificar por carta registada com aviso de recepção e posteriormente, por carta simples, o que resulta nestes elevados custos.-----

----- - Por outro lado, e de acordo com o SNC, procedeu-se à reclassificação e “desreconhecimento” de activos fixos tangíveis e intangíveis, tendo-se efectuado a transferência e respectiva reclassificação de equipamento administrativo, para equipamento básico, no montante de trinta mil oitocentos e quinze euros, e para activo intangível (programas informáticos) no montante de oitenta e quatro mil trezentos e setenta e dois euros e noventa e oito cêntimos.-----

----- - Foram abatidos bens, no montante líquido de dez mil quinhentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos, principalmente de equipamento informático e mobiliário;-----

----- - Os resultados apurados foram negativamente influenciados pelos factos mencionados mas que, de qualquer modo, atendendo ao aumento significativo da eficácia e eficiência da fiscalização, é expectável terminar-se o ano económico, acima do orçamentado, no que a resultados operacionais diz respeito;-----

----- - A Análise Económico-Financeira do primeiro semestre de dois mil e dez é elaborada com base nos elementos contabilísticos e nos quadros das receitas e das principais rubricas das despesas. -----

----- - O Resultado Operacional obtido no primeiro semestre de dois mil e dez foi de cento

e um mil setecentos e oitenta e nove euros e vinte e dois cêntimos, correspondendo a um decréscimo de sessenta e um vírgula nove por cento relativo ao resultado de dois mil e nove (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e três euros e dezanove cêntimos) e um desvio de menos trinta e nove vírgula três por cento quando comparado com o valor orçamentado de cento e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e nove euros e noventa e oito cêntimos.-----

----- O valor atingido resulta de uma diminuição generalizada de quase todas as rubricas dos rendimentos (um milhão setenta e nove mil cento e quarenta e sete euros e três cêntimos) da Empresa em menos três vírgula sete por cento. Este facto, justifica-se pela conjuntura económica que tem afectado o país, nomeadamente no que diz respeito à retracção do consumo, bem como, pelas adversidades climatéricas que se fizeram sentir no início do ano (pluviosidade intensa). Adicionalmente, verificou-se também um aumento dos Gastos em catorze vírgula seis por cento (oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e um euros e setenta e nove cêntimos) quando comparado com o período homólogo de dois mil e nove;-----

----- Quando comparada a variação dos gastos e dos rendimentos do primeiro semestre de dois mil e dez, com o orçamento, para o mesmo período, verifica-se que a variação destas rubricas corresponde a um desvio de menos nove vírgula dois por cento nos rendimentos e de menos dois vírgula sete por cento dos gastos.-----

----- Este semestre foi altamente prejudicado pelo mau tempo que se fez sentir. Elevada pluviosidade que originou dificuldades na fiscalização e um elevado índice de pequenas avarias nos parquímetros.-----

----- O Resultado Antes de Impostos fixou-se em cento e cinco mil quatrocentos e vinte e três euros e oitenta e cinco cêntimos, uma variação negativa de quarenta vírgula um por cento em relação ao valor orçamentado de cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos.-----

----- A Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal, teve, no primeiro semestre de



dois mil e dez, rendimentos que ascenderam a um milhão setenta e nove mil cento e quarenta e sete euros e três cêntimos, o que constitui uma diminuição de quarenta e um mil cento e quinze euros e quatro cêntimos, em comparação com o realizado no mesmo período de dois mil e nove (um milhão cento e vinte mil duzentos e sessenta e dois euros e sete cêntimos), representando uma variação negativa de três vírgula sete por cento.

- Comparando os rendimentos ocorridos no primeiro semestre de dois mil e dez com o Orçamento, verifica-se um desvio negativo de cento e nove mil trezentos e oitenta e nove euros e trinta e um cêntimos, correspondente a menos nove vírgula dois por cento, pelas razões já invocadas, anteriormente.

- Os rendimentos de seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos, correspondente às Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL's), apresenta um decréscimo de um vírgula um por cento, quando comparada com o primeiro semestre de dois mil e nove (seiscentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta e três euros e trinta e quatro cêntimos), e de um desvio de menos doze vírgula dois por cento relativamente ao orçamentado (setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta euros e trinta e sete cêntimos).

- Verificou-se uma diminuição de onze por cento nos rendimentos dos parques de estacionamento, face ao primeiro semestre de dois mil e nove resultante, principalmente, do decréscimo dos resultados, tanto no Parque de Estacionamento da Piscina Oceânica, como do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio de Oeiras, que atingiu o montante de catorze mil seiscentos e cinquenta euros e setenta cêntimos, registando um decréscimo de trinta e cinco vírgula nove por cento e de trinta e seis vírgula um por cento em relação ao primeiro semestre de dois mil e nove e ao Orçamento, respectivamente.

- Relativamente aos rendimentos dos Dísticos de Residente no primeiro semestre de dois mil e dez, cujo montante ascendeu a dezasseis mil seiscentos e doze euros e cinquenta

cêntimos, representam um aumento de cinco vírgula quatro por cento quando comparado com o mesmo período do ano transacto (quinze mil setecentos e sessenta e cinco euros), e um aumento de zero vírgula dois por cento em relação ao valor orçamentado (dezasseis mil quinhentos e oitenta e cinco euros), consequência dos Dísticos de Residente se renovarem de dois em dois anos. -----

----- Os rendimentos dos bloqueadores atingiram o valor de cento e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta euros, constituindo um aumento de onze por cento quando comparados com o mesmo período de dois mil e nove, e um desvio de menos treze vírgula oito por cento em relação ao valor orçamentado. -----

----- No primeiro semestre de dois mil e dez, os rendimentos provenientes da ANSR atingiram o montante de noventa mil quatrocentos e noventa e cinco euros e nove cêntimos, inferior em cerca de onze vírgula cinco por cento face ao mesmo período do ano transacto, no qual se tinha efectuado o valor de cento e dois mil duzentos e dezanove euros. Comparando com o montante orçamentado para o mesmo período (setenta e dois mil oitocentos e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos), regista-se um desvio positivo de vinte e quatro vírgula dois por cento.

----- Os gastos totais do primeiro semestre de dois mil e dez atingiram o valor de oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e um euros e setenta e nove cêntimos, que representa um aumento de catorze vírgula seis por cento, quando comparado com o valor de setecentos e quarenta e um mil duzentos e três euros e quarenta e nove cêntimos, registado no mesmo período de dois mil e nove. -----

----- Comparando com o valor orçamentado de oitocentos e setenta e três mil sessenta euros e setenta e dois cêntimos, verifica-se um desvio de menos dois vírgula sete por cento. -----

----- No primeiro semestre de dois mil e dez, os Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) apresentam um acréscimo de quinze vírgula quatro por cento face ao período homólogo de dois mil e nove, atingindo o valor de trezentos e vinte e cinco mil seiscientos e sessenta e dois



euros e setenta e três cêntimos. Relativamente ao valor orçamentado de duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e um euros e cinquenta e sete cêntimos, este representa um desvio de mais catorze vírgula oito por cento.-----

----- A rubrica Serviço de Reboques atingiu o montante de treze mil e vinte e cinco euros, no primeiro semestre de dois mil e dez, o que constitui um acréscimo de quatro por cento em relação ao período homólogo do ano anterior, e uma variação de menos doze vírgula seis por cento relativamente ao orçamento. -----

----- Os gastos com a rubrica Trabalhos Especializados, atingiram quarenta e dois mil trezentos e setenta e seis euros e um cêntimo, no primeiro semestre de dois mil e dez, representando um aumento de trinta e cinco vírgula cinco por cento quando comparado com dois mil e nove (trinta um mil duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), e um acréscimo de cinquenta vírgula seis por cento em relação ao orçamentado (vinte e oito mil cento e trinta e nove euros e noventa e nove cêntimos), derivado do montante de dezasseis mil e cinquenta euros, do estudo da CISED - “Caracterização e Diagnóstico do Funcionamento do Sistema de Estacionamento e Análise de Alternativas de Intervenção”.-----

----- A rubrica Publicidade e Propaganda registou, no primeiro semestre de dois mil e dez, um montante de dois mil cento e cinquenta euros, correspondente a um aumento de novecentos euros, em relação a dois mil e nove e um desvio de mais trezentos e cinquenta euros em relação ao valor orçamentado. -----

----- O montante de quatro mil duzentos e oitenta e dois euros, de Vigilância e Segurança no primeiro semestre de dois mil e dez, representa uma diminuição de setenta vírgula seis por cento quando comparado com o período homólogo de dois mil e nove (catorze mil quinhentos e cinquenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), e um desvio de menos quatro vírgula oito por cento quando comparado com o valor orçamentado (quatro mil e quinhentos euros). Esta diferença resulta principalmente da diminuição dos gastos com a vigilância dos parques de

estacionamento, consequência da redução do número de vigilantes.-----

----- Durante o primeiro semestre de dois mil e dez, os gastos com honorários atingiram o montante de seis mil euros, correspondendo a uma diminuição de vinte e cinco vírgula cinco por cento relativamente a dois mil e nove, sendo igual ao valor orçamentado.-----

----- Os Gastos com o Pessoal cifraram-se em quinhentos e três mil seiscentos e sessenta e dois euros e setenta e três cêntimos, no primeiro semestre de dois mil e dez, representando um aumento de quinze vírgula três por cento face a igual período do ano anterior (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos), e um desvio negativo de três vírgula oito por cento relativamente ao orçamentado (quinhentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco euros e cinco cêntimos). Para este período estava prevista a entrada de um Técnico Superior para a área dos Recursos Humanos e dois Agentes de Fiscalização, tendo-se verificado a entrada de um Técnico Superior e cinco AFE's e a saída de quatro AFE's e um Técnico ao longo do primeiro semestre de dois mil e dez.-----

----- Este movimento resulta num saldo de quarenta e dois colaboradores em funções na Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal, no final do primeiro semestre de dois mil e dez, ou seja, mais cinco em relação ao período homólogo de dois mil e nove (trinta e sete colaboradores), e mais um colaborador que em relação ao final de dois mil e nove. -----

----- Os Outros Gastos e Perdas registaram uma diminuição de dez vírgula três por cento, cifrando-se em dezanove mil oitocentos e quarenta e sete euros e dez cêntimos, no primeiro semestre de dois mil e dez, e apresentam um desvio de menos sessenta e nove vírgula sete por cento quando comparado com o orçamentado para o mesmo período. Esta situação deve-se, principalmente, à aplicação do protocolo celebrado com a Oeiras Viva e como consequência do fraco desempenho das receitas dos parques da oceânica e do porto de recreio de Oeiras. -----

----- A rubrica Gastos de Depreciação e de Amortização atingiu, no primeiro semestre de dois mil e dez, o valor de cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e seis euros e dois cêntimos,



registando um aumento de catorze vírgula cinco por cento face a dois mil e nove e, quando comparada com o orçamentado (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco euros e sessenta e quatro céntimos), regista um desvio de menos treze vírgula três por cento. O desvio face ao Orçamento deve-se ao facto de os investimentos realizados serem inferiores ao orçamentado e aos abates realizados de acordo com SNC, principalmente, em bens de equipamento informático e mobiliário, no montante líquido de dez mil quinhentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis céntimos. -----

----- O Activo Total Líquido da Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal, ascendeu, no primeiro semestre de dois mil e dez, a dois milhões quinhentos e quarenta e um mil cento e quarenta e três euros e sessenta e cinco céntimos, representando uma diminuição, em relação a dois mil e nove, de zero vírgula quatro por cento. -----

----- De acordo com o SNC, procedeu-se à reclassificação e “desreconhecimento” de activos fixos tangíveis e intangíveis, tendo-se efectuado a transferência e respectiva reclassificação de equipamento administrativo para equipamento básico no montante de trinta mil oitocentos e quinze euros, e para activo intangível (programas informáticos) no montante de oitenta e quatro mil trezentos e setenta e dois euros e noventa e oito céntimos. -----

----- Foram, também, abatidos bens no montante líquido de dez mil quinhentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis céntimos, principalmente de equipamento informático e mobiliário. -----

----- Assim, o valor do Activo Não Corrente (activos fixos tangíveis e intangíveis) fixou-se em um milhão cento e cinquenta e três mil setecentos e noventa e oito euros e sessenta e nove céntimos, cerca de catorze vírgula oito por cento menos que em de dois mil e nove. -----

----- De salientar o aumento de catorze vírgula nove por cento em relação a dois mil e nove da disponibilidade financeira, com um valor de um milhão duzentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e oito euros e oitenta e sete céntimos. -----

----- O Capital Social não sofreu qualquer alteração, mantendo-se no valor de novecentos e cinquenta mil euros, que se encontra integralmente subscrito e realizado. -----

----- Com a aplicação do SNC, procedeu-se à reclassificação e “desreconhecimento” de activos e, consequentemente, os Capitais Próprios sofreram uma diminuição de quarenta e três mil novecentos e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos, nomeadamente, os abates de immobilizado corpóreo do montante de dez mil quinhentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos, o “desreconhecimento” de dezasseis mil cento e noventa e seis euros e setenta e quatro cêntimos, do Website da Parques Tejo e o estudo efectuado pela CISED em dois mil e sete no valor de dezassete mil e duzentos euros, que não preenche os requisitos de activo. -----

----- O total do Passivo da Empresa atingiu o valor de quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e um euros e setenta cêntimos, no primeiro semestre de dois mil e dez, o que representa um aumento de onze por cento quando comparado com dois mil e nove, resultado do valor para Fornecedores de cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e um euros e doze cêntimos, correspondente a uma redução de vinte e seis por cento, em relação a dois mil e nove. O Estado e Outros Entes Públícos atingiu o montante de sessenta e seis mil duzentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos, e as Outras Contas a Pagar com o valor de duzentos e cinco mil oitocentos e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos, aumentou sessenta e um vírgula seis por cento em relação a dois mil e nove. -----

----- Na sequência do trabalho realizado em conjunto pelas entidades Câmara Municipal de Oeiras, banco BPI e a Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal, cujo objectivo consiste na implementação do Sistema de Acompanhamento e Controlo das Entidades Participadas pelo Município de Oeiras (SACEP), que permitirá, à primeira, efectuar uma avaliação do desempenho da Entidade Participada, com incidência em indicadores, a Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal, apresenta uma diminuição da generalidade dos indicadores financeiros, embora se mantenham em bom nível, consequência da diminuição dos resultados operacionais/EBIT



(sessenta e dois por cento) e aumento dos gastos de depreciação e de amortização (mais catorze vírgula cinco por cento). -----

----- - O Resultado Líquido fixou-se no montante de cento e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro euros, correspondendo a uma diminuição de sessenta e dois por cento em relação a dois mil e nove.-----

----- - O EBITDA registou um valor de duzentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e cinco euros, donde resulta uma margem de vinte e um vírgula cinco por cento, apesar de o volume de negócios ter diminuído dois por cento, ascendendo a um milhão sessenta e nove mil trezentos e setenta e cinco euros. -----

----- - O “Cash Flow” Líquido alcançou o valor de duzentos e trinta e três mil trezentos e sessenta euros. -----

----- - O peso dos Custos com o Pessoal e dos Custos com os FSE, na estrutura de custos da Empresa, tiveram uma variação positiva de um por cento.-----

----- - A Liquidez Geral e a Liquidez Reduzida diminuíram três por cento, atingindo o valor de quatro vírgula vinte.-----

----- - Por outro lado, a Autonomia Financeira e a Solvabilidade, registaram valores de oitenta vírgula oito por cento e quatro vírgula trinta, constatando-se que a Parques Tejo continua a apresentar bons valores no que respeita a indicadores financeiros.-----

----- - Durante o primeiro semestre de dois mil e dez, a Empresa prosseguiu o objectivo que lhe foi cometido pelo accionista, no que diz respeito ao ordenamento e disciplina do estacionamento à superfície no Concelho de Oeiras, fiscalizando as zonas tarifadas existentes. ---

----- - Foram abertos concursos para fornecimento, montagem e reparação de sinalização vertical em diversos arruamentos do Concelho. -----

----- - As Zonas de Carnaxide e Algés continuam a ser as que têm mais residentes e, consequentemente, com mais dísticos atribuídos, sendo que as Zonas de Dafundo e Queijas têm

o menor número de residentes registados.-----

----- Podemos constatar que, no primeiro semestre de dois mil e dez, foram efectuados quatro mil duzentos e quinze bloqueamentos, um valor superior ao ano anterior em quinze por cento, e quinhentos e dezassete reboques, correspondendo a um acréscimo de um por cento em relação ao período homólogo de dois mil e nove.-----

----- Registou-se uma diminuição do número de avisos, que ascenderam a três mil quinhentos e oitenta e dois, menos oitenta e três por cento que em igual período do ano transacto.

----- Foram emitidos doze mil seiscentos e setenta e dois autos de contra-ordenação, correspondente a uma variação de mais oitenta e quatro por cento que no período homólogo de dois mil e nove. -----

----- Consequentemente, as notificações de autos de contra-ordenação, também, aumentaram para quatro mil cento e vinte e um, correspondendo a uma variação de mais noventa e oito por cento. -----

----- Relativamente aos autos de denúncia por levantar, verificou-se uma diminuição de cinquenta e seis por cento, atingindo o valor de cinco mil e sessenta e nove. -----

----- Foi, também, efectuado o envio de dez mil quatrocentos e cinquenta e sete originais de autos de contra-ordenação à ANSR, representando um acréscimo de cinquenta e cinco por cento em relação ao primeiro semestre de dois mil e nove. -----

----- No decurso do primeiro semestre de dois mil e dez, a Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal, continuou a desenvolver os projectos relativos ao Plano de Investimentos em novos Parques de Estacionamento, tendo realizado as seguintes acções: -----

----- Constituição do direito de superfície para a Avenida da República em Algés para construção de parque de estacionamento da República; -----

----- Lançamento do concurso público para realização do projecto para o Parque de Estacionamento Pirâmide, no Largo da Pirâmide, em Linda-a-Velha.-----



----- - Durante este período, foi desenvolvido o estudo pela CISED - Desenvolvimento de Novos Empreendimentos pela Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal, que consubstanciará o Plano Estratégico que a Parques Tejo apresentará, ainda no decorrer do segundo semestre, ao Accionista. -----

----- - Foram realizadas as seguintes acções de formação: -----

----- “Curso de Direito do Trabalho e Práticas Administrativas dos Recursos Humanos”; -

----- “Formação para Agente de Fiscalização de Estacionamento”. -----

----- - Relativamente à Higiene e Segurança no Trabalho, foram efectuadas, conjuntamente com a Higiserviços, as análises clínicas, exames de audiometria e acuidade visual, bem como a respectiva consulta médica, a alguns colaboradores, uns pelo facto de completarem, neste primeiro semestre, dois anos da realização dos primeiros exames médicos, e outros pelo facto de apresentarem idade que obriga à realização dos exames anualmente ou por terem sido admitidos neste período. -----

----- Três - Por sua vez e no que concerne o Parecer do Fiscal Único igualmente junto pela Parques Tejo, do mesmo constam as seguintes referências: -----

----- - O valor líquido dos activos fixos tangíveis e intangíveis que representam quarenta e cinco por cento do activo total atingem em trinta de Junho cerca de um milhão cento e cinquenta e quatro mil euros, menos cento e quarenta e três mil euros do que no final de dois mil e nove; ---

----- - Os capitais próprios da empresa foram reduzidos em quarenta e quatro mil euros; ---

----- - O resultado líquido contabilístico antes de impostos da ordem de cento e cinco mil euros foi inferior ao orçamentado em setenta e um mil euros, devido ao desvio desfavorável dos rendimentos operacionais ser superior à variação favorável dos gastos operacionais; -----

----- - O rendimento operacional da ordem de cento e dois mil euros, é inferior em trinta e nove por cento ao orçamento e sessenta e três por cento relativamente ao período homólogo do ano anterior; -----

----- Os rendimentos operacionais, que atingiram um milhão setenta e nove mil euros, foram inferiores ao orçamentado em nove por cento, devido à redução generalizada dos rendimentos de exploração em doze por cento, contrabalançada pelo acréscimo de vinte mil euros, nas coimas cobradas aos utentes;-----

----- Dos rendimentos de exploração, que atingiram novecentos e setenta e oito mil euros, valor idêntico ao período homólogo de dois mil e nove e inferior em doze por cento ao orçamentado, destacam-se desvios desfavoráveis de doze por cento de receitas nos bloqueadores e parquímetros e a quebra de vinte e sete por cento no Parque do Porto de Recreio;-----

----- Os gastos operacionais, incluindo depreciações e amortizações, que atingiram novecentos e setenta e sete mil euros, registaram um desvio desfavorável de quatro por cento, devido essencialmente às depreciações e amortizações, inferiores ao orçamentado em vinte e um mil euros;-----

----- Os gastos com pessoal, que atingiram quinhentos e quatro mil euros, representam quarenta e sete por cento dos rendimentos operacionais e registaram uma variação favorável em relação ao orçamentado em vinte e dois mil euros;-----

----- Os gastos de depreciações e amortizações, que atingiram cento e vinte e sete mil euros, registaram uma variação positiva de catorze por cento devido ao facto dos investimentos realizados terem sido inferiores ao orçamentado;-----

----- Os fornecimentos e serviços de terceiros, que atingiram trezentos e vinte e seis mil euros, apresentam um desvio desfavorável de dezassete por cento relativamente ao orçamentado, devido ao estudo CISED e ao aumento das despesas de ferramentas e utensílios de desgaste rápido;-----

----- A situação financeira de curto prazo apresenta-se saudável, com um fundo de maneio positivo da ordem dos novecentos mil euros, o qual tem vindo a ser aplicável em depósitos a prazo no BPN e no Banco Popular, que renderam cerca de quatro mil euros;-----



----- Em face da adenda ao acordo de gestão com a Oeiras Viva, a participação estimada para a Oeiras Viva será praticamente nula. -----

----- Não se encontra contabilizado no activo da empresa o direito de superfície da Avenida da República, em Algés, cuja escritura foi realizada em dezanove de Maio de dois mil e dez. -----

----- Em face do exposto proponho ao Executivo Camarário que: -----

----- Um - Tome conhecimento nos termos e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo sétimo, alínea d), da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e da alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) e do artigo vigésimo oitavo, alínea e), da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, do Relatório de Execução orçamental referente ao primeiro semestre de dois mil e dez e do Parecer do Fiscal Único; -----

----- Dois - Delibere, nos termos do estabelecido nas alíneas c) e d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a remessa da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas municipais.” -----

----- Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** salientou que se trata de um relatório que foi presente ao Executivo para conhecimento, não querendo deixar de referir a preocupação com que o analisou, tendo em conta que do ponto de vista geral, estava a falar de um relatório que dizia que globalmente e tirando uma rubrica ou outra, eram resultados líquidos contabilísticos negativos, ou seja, onze por cento do total, tendo em conta que

eram quatro grandes blocos de diferença, que era o caso dos rendimentos operacionais, dos bloqueadores e dos parquímetros, dos parques do Porto de Recreio e da Piscina Oceânica, havendo em contrapartida um aumento em termos de despesa na área de serviços, de comunicação e gastos com pessoal e a justificação que foi dada foi genericamente, tendo em conta as condições de pluviosidade e climatéricas, que deram origem a que os fiscais não trabalhassem de uma forma mais eficaz junto dos parquímetros.

Falando mais em pormenor sobre a questão das contra-ordenações, considerou que o abaixamento que foi referido nessa área foi muito positivo; aliás, saber que no ano anterior, no mesmo período, haviam onze mil e quinhentas contra-ordenações que não estavam tratadas e que esse número baixou para cinco mil e sessenta e nove, foi positivo, no entanto, não percebeu depois quando foi dada a indicação de que era a Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária que não dava resposta atempadamente, mas na verdade foram tratadas novecentas, mas deram entrada cinco mil e sessenta e nove, pelo que gostaria de saber o que aconteceu ao restante número, se irá prescrever, porque essa situação não era muito clara, nem no relatório do Fiscal Único, nem sequer da parte da Parques Tejo.

Acrescentou ainda, que também foi um pouco estranha essa questão paradoxal, no que diz respeito ao abaixamento de rendimento relativamente aos parquímetros, mas havia um aumento no âmbito da receita dos bloqueadores e sobre essa situação também gostaria de ser esclarecida, porque considerava que era estranho não haver fiscalização, embora fosse devido à questão da pluviosidade e a outras situações que foram apontadas, que tenham dado origem a que não houvesse aquela acção normal, que consistia em avisar e só depois fazer o bloqueamento, havendo por essa razão um aumento brusco dos bloqueadores, pretendendo saber o que é que isso significa se se estava ou não a cumprir as regras que estavam fixadas sobre o momento em que deveria de ser posta a questão dos bloqueadores.

De seguida, referiu-se a uma questão que a deixou surpreendida e que consistia no



aumento da despesa nos consumíveis básicos, como seja o papel, os rolos que eram colocados nas máquinas, cujo aumento ronda os cento e setenta e sete por cento relativamente ao aumento da rubrica do ano anterior, inquirindo se isso era referente à mudança para outro tipo de papel, sendo certo que era estranho e a diferença era tão aberrante, que dava que pensar quando se estava a falar de um semestre que tinha um resultado extremamente pesado e negativo, no entanto, havia um ponto que também foi realçado, nessas situações também se devia ser muito pro-activo, de modo que gostaria de fazer uma proposta, que se prende com os custos de comunicação, ou seja, as cartas que são enviadas em correio registado, provocam um aumento muito grande do ponto de vista financeiro.-----

----- Prosseguindo, disse que existia uma operação que era chamada a via CTT, que era um contrato que era feito directamente com os CTT e que era muito mais barato e onde a comunicação podia ser feita, sem necessitar obrigatoriamente do envio sistemático da carta com aviso de recepção pago da forma tradicional.-----

----- Inquiriu de seguida, se os novos mecanismos de poder fazer passar as notificações estavam a ser assumidos do mesmo modo como estavam a ser nas Finanças e noutras entidades públicas.-----

----- Referiu que o que para si também era bastante preocupante, era a questão do aumento de quarenta e oito por cento em termos de aluguer de frota, perguntando porque é que não existia um plano de gestão de frotas para todas as empresas municipais e para a própria Câmara Municipal, o que provavelmente daria maior economia de escala, até mesmo na questão do combustível, sendo certo que isso eram pequenas notas associadas a essa questão global, que foi a variação do ponto de vista financeiro, apesar de ter alguma dúvida e não conseguir entender quando no final ainda havia aquela mensagem que dizia que era verdade que estava tudo negativo, mas ainda havia a esperança de voltar a ser positivo, acrescentando que acreditava que sim, mas na prática havia uma diferença muito grande em relação àquilo que tinha sido o mesmo

período homólogo do ano anterior, o que levava a que se tivesse uma palavra de grande preocupação, relativamente à Parques Tejo e ao futuro. -----

-----A terminar salientou que o grupo do Partido Socialista também gostaria de deixar uma nota de preocupação e de algum desconforto que sentem, porque era necessário ter alguns cuidados e a própria empresa terá necessidade de tomar acções de crise, para tentar colmatar a diferença apontada. -----

-----De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que teceu alguns comentários a essa proposta. -----

-----O primeiro resulta do facto dos resultados líquidos apresentarem uma diminuição de sessenta e um vírgula cinco por cento, relativamente a igual período de dois mil e nove. -----

-----Por outro lado, invocavam algumas razões que o surpreenderam, como o facto de este semestre ter sido prejudicado pelo mau tempo como invocava a proposta. Isso era um facto, mas talvez não tivesse valido a pena referir que a elevada pluviosidade originou dificuldades na fiscalização, porque esse aspecto talvez se resolvesse com uma gabardine, não lhe parecendo que fosse um argumento para figurar no relatório. -----

-----Cingiu-se também à diminuição dos onze por cento no rendimento dos parques de estacionamento face a igual período de dois mil e nove, preocupando-o de algum modo os resultados apresentados. -----

-----De seguida, interveio o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que em nome do PSD referiu que foi com grande entusiasmo que receberam a notícia, de que a primeira reunião de Câmara descentralizada seria em Carnaxide, na Associação Dezoito de Maio. -----

-----No que toca à Parques Tejo e olhando para a totalidade dos números, pensa que a empresa tem feito um excelente trabalho, não só há três anos, como actualmente, ao nível do reordenamento do estacionamento no Concelho de Oeiras, não sabendo qual seria a proposta do Partido Socialista, visto que a Parques Tejo tem tantas dificuldades que se calhar o melhor seria



encerrar a empresa e encontrar-se uma solução para reordenar o estacionamento.-----

----- A Parques Tejo tem feito um excelente trabalho e, na sua opinião, deveria de ter mais zonas concessionadas pela Câmara Municipal, não fazendo sentido uma empresa que gere o estacionamento, ter num lado da rua uma zona concessionada e aí a população ter que pagar e, no outro lado, não ser concessionada e as pessoas estacionarem em cima dos passeios, dos jardins, estragando o espaço público e dando prejuízo ao Município, daí acreditar que a existência da empresa fazia todo o sentido e segundo as informações que tinha, porque já começou a analisar o projecto do Plano Estratégico, era uma empresa que lhe parecia sólida e com projectos, sendo óbvio as diferenças de opinião, mas a verdade é que era uma empresa que servia o Concelho e que servia os munícipes pelas razões já apontadas.-----

----- Continuando, deu os parabéns, os quais deverão ser transmitidos à Administração, porque nem sempre as coisas correm como desejam e por isso era necessário dar ânimo e força no sentido de fazerem melhor e da parte da Câmara Municipal também esta devia ceder à Administração as suas pretensões, de modo a que esta possa atingir os objectivos a que se propõe, porque se não tiverem determinados mecanismos, também não conseguem atingir os objectivos que pretendem, sendo sobre essa matéria a opinião do PSD.-----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** reportando-se às questões apontadas pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues e começando pelo facto da Câmara dar condições, de modo a que a empresa possa funcionar da melhor forma possível, disse que ninguém estava a pôr isso em causa.-----

----- Reconheceu todos os méritos do Senhor Presidente da Câmara, mas não sabia que também poderia fazer de Deus, já que aquilo que colocou como sendo o ponto mais complicado e que deu origem ao abaixamento das receitas foram as condições climatéricas. -----

----- Considerava, portanto, que a argumentação apresentada era um pouco demagógica, porque o objecto da discussão não era a existência ou não, ou a bondade da existência da

empresa municipal, o que estava em causa eram factos, factos esses que estavam no relatório com resultados negativos na quase totalidade, existindo somente uma rubrica, que era a dos bloqueadores, que tinha um aumento e desse ponto de vista havia um alerta, havia um sinal vermelho claro em que era necessário que do lado da Câmara e da própria empresa municipal fossem tomadas providências sobre essa questão. -----

-----Se a questão da pluviosidade dava origem a um relatório semestral, com um deficit como esse, inquiriu o que é que iria acontecer quando o tempo fosse tão quente, que mais uma vez os fiscalizadores não pudessem ir para a rua porque estava demasiado calor. -----

-----Referiu que as questões não podiam ser vistas desse modo, não pretendendo com isso deitar abaixo a empresa, mas não eram palavras de ânimo que tinham que ser dadas aos Administradores, o que era preciso dizer aos Administradores era que deviam ter cuidado em relação ao que estava a acontecer e saber o porquê disso e nas rubricas, sobretudo nas que estavam apontadas pela empresa, tentar saber quais eram as razões que deram origem a esse abaixamento.-----

-----De seguida, interveio o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que, quebrando o protocolo como fez o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, disse que pretendia manifestar a sua satisfação, em primeiro lugar pelo facto de estar numa reunião descentralizada, em segundo lugar pelo facto de ser muito relevante o aniversário comemorativo da Associação Dezoito de Maio, a qual muito tem feito pelo sítio onde se encontra. -----

-----Entrando na discussão da Parques Tejo e por lhe parecer que desta vez o Vereador Ricardo Rodrigues entrou numa discussão, que não era aquela que se estava a ter, porque o que se estava a discutir eram meramente aspectos de gestão, não se estava a falar sobre a continuidade estratégica ou não da Parques Tejo, visto que para isso já tinha sido lançado um repto ao Senhor Presidente o qual foi aceite, no sentido de se discutir em sede de Câmara Municipal, o que se devia fazer com todo o sector empresarial da CMO e qual devia ser o seu



futuro. -----

----- Nessa altura esse assunto irá ser discutido, neste momento a questão era outra; aliás, quem estivesse a ouvir essa conversa ficava com a sensação que o PS estava a falar de alhos e o PSD de bugalhos, até porque o Plano Estratégico da Parque Tejo irá ser discutido e nessa altura todas essas questões serão argumentadas. -----

----- Ainda sobre a intervenção do Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, frisou que a crítica que fez não foi dirigida ao PSD, quando referiu a falta de competências para com a Parques Tejo, certamente que a crítica era dirigida ao Senhor Presidente por não ter atribuído mais competências, ou o alargamento de mais parques, de todo o modo tudo isso deverá estar referido no Plano Estratégico, sendo essa questão que pretendia referenciar, porque achou estranha a postura do Senhor Vereador, porque o que estava a criticar eram factos concretos, números concretos e reais dados pela empresa, porque, pessoalmente, não os colocou lá. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que se iria referir aos factos concretos e números reais. -----

----- Por um lado, as receitas provenientes da Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária diminuíram cerca de onze vírgula cinco relativamente ao período do ano transacto, ou seja, menos onze mil setecentos e vinte e três euros e noventa e um cêntimos, dependendo essa receita do modo de funcionamento da Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária, que lhe pareceu que não era da competência da autoridade da Parques Tejo. -----

----- Essa transferência de verbas também afectou a Parques Tejo, ou seja, o mau funcionamento dos institutos e dos organismos da competência do Governo Central eram uma realidade, interrompendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** para dizer que sobre a Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária era simples, visto que era uma questão que não vinha do ano passado para este, há cinco anos que se estava a lidar com isso e quando se fez o Orçamento sabiam muito bem que isso podia acontecer. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Presidente** observou que tudo podia acontecer, mas era indiscutível que havia uma redução de onze por cento, mas de facto fazia muita falta um Administrador do Partido Socialista na Parques Tejo, porque o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues teve a reacção que teve em resposta à intervenção da Senhora Vereadora Anabela Pedroso, porque o PS, de Dezembro de dois mil e nove até a esta parte estava muito sensível às questões da Parques Tejo, sensibilidade que nunca teve, o que não deixava de ser curioso, dado que nos anais da Parques Tejo não havia críticas, nem preocupações do Partido Socialista relativamente a essa questão.-----

-----Durante dez anos o PS participou na Administração da Parques Tejo e saiu em Dezembro de dois mil e nove e as coisas só se complicaram na empresa nos últimos seis meses, quando o PS deixou a Administração, o que quer dizer que faz falta um administrador desse partido na mesma, sendo essa a conclusão a que chegou.-----

-----Todos se preocuparam com um relatório dessa natureza, mas ele era semestral, também não era razão para tanta preocupação por parte do Partido Socialista, no final do ano haverá a Conta de Gerência e, nessa altura, ver-se-á se existem razões fundamentadas para essa preocupação.-----

-----Pensa que neste momento seria um alerta e no princípio de Janeiro irão ser discutidos o Orçamento, as GOP e o Plano de Actividades da Parques Tejo. -----

-----O Plano Estratégico estava concluído; aliás, foi uma promoção do próprio PS há dois ou três anos. Finalmente está pronto e tudo irá ser discutido e, nesse momento, será uma oportunidade para todas essas questões serem abordadas.-----

-----Os Senhores Vereadores do PS não podiam chamar a atenção, porque quem estava a ouvir não podia deixar de reagir e pensar que o PS dissesse que só estava agora no Executivo, porque o Senhor Vereador Carlos Oliveira já estava na Câmara há quatro anos e não se podiam esquecer que haviam administradores do PS na empresa, até porque também já teve a presidência



da empresa durante quatro anos, na pessoa do Senhor Vereador Luís Pires e durante o último mandato era a doutora Alexandra Tavares a Administradora, contudo, não diria isto se a Senhora Vereadora não tivesse falado o que falou e, sobretudo, a reacção que tiveram em relação ao Senhor Vereador Ricardo Rodrigues -----

----- Acrescentou ainda, que quem vai às Assembleias Municipais sabe que não havia nenhuma reunião em que essa empresa não levasse no “toutiço”, justamente pela forma como a doutora Alexandra Tavares, Deputada Municipal do PS colocava as questões da Parques Tejo, embora os Senhores Vereadores pudessem dizer que a doutora Alexandra Tavares nunca fez uma intervenção sobre a empresa, pois não, soprava para o lado, porque falava o Deputado que estava ao seu lado, de maneira que não era natural que se pudesse pensar que só nestes seis meses é que se estava preocupado com essa empresa, porque quanto a si estava preocupado há muitos anos, sendo óbvio que se se chegar ao final do ano e esses números se mantiverem, com certeza que terá que questionar o que é que se estava a passar.-----

----- Quanto ao tempo de chuva, ou não, etc., frisou que também não estava tão surpreendido, dado que se não houvesse Parques Tejo, poder-se-ia dizer que havia um serviço, ou uma divisão da Câmara que era uma espécie de centro de custos para essa área.-----

----- Julgava que os Senhores Vereadores tinham a noção de quantos milhares de euros de prejuízo provocava à Câmara Municipal o tempo chuvoso, informando que bastava uma cheia para ter que mobilizar o pessoal, ou seja, cerca de cem ou duzentos funcionários eram mobilizados às quatro ou cinco da manhã para limparem as ruas, para que as pessoas quando saíssem à rua, às seis ou sete horas da manhã, pudessem circular, mas isso envolvia milhares e milhares de euros, assim como todo o restante trabalho desde Bombeiros, Polícia, etc., daí que o mau tempo possa provocar esses problemas, mas também não sabia se era malandrice dos fiscais, como estava a chover se se metiam debaixo de telha, ou se na realidade com o mau tempo tivesse havido tantas pessoas a estacionar irregularmente, acrescentando que havia uma questão

paradoxal, visto que havia um aumento da receita dos bloqueadores e se havia um aumento dessa receita significava que eles actuavam. -----

----- Daí considerar, que todas essas situações irão ter oportunidade de ser discutidas e tanto os Senhores Vereadores do PS, como os do PSD, quando questionarem a administração da empresa sobre essa matéria ficarão mais esclarecidos, no entanto, sabia que havia sensibilidades que tinham que ver com o enfatizar de uma situação num momento, em que não se tinha responsabilidades directas e o que não se fazia quando se tinha responsabilidades directas, de modo que os Senhores Vereadores do Partido Socialista não podiam estar à espera de fazerem determinado tipo de intervenções e depois não terem resposta por parte do PSD. -----

----- Continuando, disse que no anterior mandato o PSD, formalmente, não tinha ninguém na Administração. Neste mandato, é o PSD que tem um Administrador e o PS não tem porque entendeu ficar de fora.-----

----- Prosseguindo, disse que, a Senhora Vereadora Anabela Pedroso, pela sua especialidade na área da qualidade, da informática, das tecnologias da informação, etc., adoraria que ela tivesse essa responsabilidade na Câmara Municipal, sendo certo que o PS optou por não ter Pelouros e por isso, era muito mais fácil, apesar das competências que as pessoas tinham, fazer críticas, do que resolver os problemas, porque para resolver os problemas era preciso estar lá dentro e nessa matéria sempre foi muito pragmático. -----

----- **O Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse achar estranho estarem a ligar a críticas que não eram críticas, eram observações dos Vereadores do PS sobre factos numéricos relativamente à Parques Tejo e isso não se ia ligar a uma ex-Administradora que não tinha nada a ver com o assunto, acrescentando que os Vereadores do PS tinham o direito de criticar e de chamar a atenção para que as empresas pudessem produzir melhor e para que o Município de Oeiras funcionasse melhor, porque se as empresas perderem dinheiro serão todos os munícipes e os cidadãos a perder, porque o dinheiro tinha vindo deles e por isso sentiu-se com o direito de



criticar quando assim o entendeu e era o que fazia. -----

----- Gostaria que tirassem o fantasma de um doutor Roldão relativamente à doutora Alexandra Tavares de Moura, porque existia esse fantasma e o PS não tinha nada a ver com isso.

----- O PS assumia tudo o que fez no passado e no passado tiveram uma Administradora na Parques Tejo e neste mandato não tinham e nem aceitaram pelouros porque na campanha eleitoral o PS disse que não iria assumir pelouros no caso de perderem, por isso, não entendia porque não se punha um ponto final e continuava-se a discutir o assunto. -----

----- Quanto à doutora Alexandra Tavares Moura ela não colocava na Assembleia Municipal assuntos da Parques Tejo e os Vereadores do PS estavam a falar de casos concretos e não de fantasmas, razão por que o assunto se encerrava nesse momento, retorquindo o **Senhor Presidente** que para si o assunto não se encerrava porque todos tinham que ser imparciais, atalhando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que eram, observando o **Senhor Presidente** que ninguém estava a ser, porque estavam a criticar a actividade de uma empresa sem ter sentido de justiça. -----

----- De seguida passou a ler um extracto do documento: -----

----- "...Verificou-se uma diminuição de onze por cento no rendimento dos parques de estacionamento face ao primeiro semestre de dois mil e nove, resultante, principalmente de decréscimo de resultados, tanto no parque de estacionamento da Piscina Oceânica, como do parque de Estacionamento do Porto de Recreio que atingiu o montante de catorze mil seiscentos e cinquenta euros, registando um decréscimo nos dois casos de trinta e cinco vírgula nove por cento e trinta e seis vírgula um por cento em relação ao primeiro semestre de dois mil e nove e ao orçamento respectivo, ou seja, só estes dois parques que são dos mais importantes, tiveram uma redução de trinta e cinco por cento." -----

----- Continuando, disse que o primeiro semestre de dois mil e nove tinha que ver com quem ia à Marina para levar os barcos, com quem ia aos cafés, sendo óbvio que se houvesse um

fim-de-semana que estivesse com chuva ninguém iria à Marina, mas se o sol estivesse a brilhar estariam lá centenas de pessoas que teriam que estacionar em algum lado, sendo óbvio que o mau tempo não tinha que ver com a fiscalização, mas interferia com o facto de quem ia à Marina e de quem não ia e com os restaurantes e bares que há lá. Portanto, trinta e seis por cento a menos num primeiro semestre é muito, mas essa questão os Senhores Vereadores não foram buscar, porque não se pode olhar para a árvore e não ver a floresta. -----

-----A preocupação tinha que ser global, tinha que se ir à raiz dos problemas, sendo esse um caso onde a Administração da Parques Tejo não tinha culpa, porque se as pessoas não iam à Marina, não estacionavam e o resultado era trinta e seis por cento a menos. -----

-----Sublinhou de novo que essas dúvidas poderão ser esclarecidas, na reunião que se irá realizar aquando da aprovação das GOP da empresa. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

## **11 - PROPOSTA Nº. 1325/10 - CESSAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL DO AUDITÓRIO EUNICE MUÑOZ, POR PARTE DA OEIRAS VIVA, E.E.M.: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----A gestão operacional das instalações do Auditório Eunice Muñoz, nos termos da proposta de deliberação quinhentos e trinta e seis, de dois mil e quatro, de vinte e oito de Abril de dois mil e quatro, foi transferida para Oeiras Viva, Entidade Empresarial Municipal. -----

-----Sendo intenção do Município de Oeiras, ceder o referido equipamento cultural, em regime de comodato, à DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, sem prejuízo das



actividades culturais e programação da Câmara, torna-se pois necessário, fazer cessar a referida gestão à Oeiras Viva, Entidade Empresarial Municipal. -----

----- Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Camarário, delibere retirar a gestão do Auditório Eunice Muñoz, à Oeiras Viva, Entidade Empresarial Municipal.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que gostaria de se debruçar sobre essa e a proposta seguinte, assim, inquiriu qual a estratégia da Oeiras Viva, relativamente a espectáculos e aos polidesportivos, ou seja, se havia uma intenção de alienação em relação a essas duas áreas, assim como gostaria de saber qual a quantidade de lugares que a DRAMAX disponibilizará no Auditório Eunice Muñoz para o Município, para as escolas e instituições de apoio à terceira idade, porque na sua opinião seria mais interessante serem disponibilizadas as entradas às escolas em vez se serem atribuídos bilhetes a crianças etiquetadas como carenciadas.

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que gostaria de sugerir algumas alterações ao protocolo, que já salvaguarda algumas situações de excepção e alguns períodos para o serviço da Câmara, no entanto, o dia Sete de Junho não está incluído, embora se possa depreender de uma formulação vaga que estava citada num determinado ponto, mas também não referia o que se passava em períodos de campanha eleitoral.-----

----- Continuando, disse que a cláusula quarta, ponto dois do protocolo, na sua opinião deveria ser reformulada e o ponto dois deveria ser o ponto três e o ponto dois devia ter incluído os dois aspectos de excepção, ou seja uma referência ao dia Sete de Junho como período de ocupação exclusiva do Auditório Eunice Muñoz e a utilização pelos Partidos Políticos na altura das campanhas eleitorais, independentemente da companhia residente-----

----- O ponto dois da cláusula quarta deveria ter sido formulado de forma diferente, pelo que sugeriu que deveria ser mudado para ponto três, na medida em que nesse ponto se determinavam excepções à regra geral do ponto um da cláusula quarta, de maneira que no seu

entender seria importante incluir dois períodos de excepção de uso exclusivo do Auditório Eunice Muñoz, no dia Sete de Junho e de Campanha Eleitoral. -----

-----Continuando, disse que a alínea d) da cláusula quinta do protocolo, referia uma série de investimentos faseados a suportar pela Câmara de Oeiras no Auditório, de modo que questionou no sentido de saber se existia algum prognóstico dessa situação, isto é, o que é que é necessário, que intervenções se irão fazer, qual o montante previsível e o período de duração desses investimentos.-----

-----Referiu, de seguida, que o Auditório tinha uma importância muito grande, tanto na localidade, como no Concelho, de modo que gostaria de saber se não era preferível fazer a cedência depois de estar em funcionamento o Centro de Congressos, já que poderia constituir uma alternativa, menos absorvida. -----

-----Perante estas questões, o **Senhor Presidente** esclareceu que a questão em apreço já estava a ser ponderada e foi sendo adiada. -----

-----Havia vantagens com a celebração do protocolo, tanto para a Câmara, como para a DRAMAX. -----

-----A vantagem para a Câmara é que ela continuava a ter a mesma utilização, na medida em que o protocolo não era rígido, ele visava, sobretudo, o seguinte: -----

-----A DRAMAX era uma companhia de teatro que tinha a possibilidade de obter financiamentos significativos da parte da Secretaria de Estado da Cultura, mas não os obtinha não tendo uma casa própria, o que significava que havia a garantia de poderem ser realizadas duas ou três peças com peso, naquele espaço por ano. -----

-----A Câmara Municipal passará também a gastar menos dinheiro e, respondendo à questão da Senhora Vereadora Luísa Carrilho, sobre a estratégia da Oeiras Viva, disse que a Oeiras Viva não tinha que ter uma estratégia, quem tinha que ter a estratégia era a Câmara, a Oeiras Viva tinha uma estratégia no sentido da gestão dos equipamentos que lhe tinham sido



atribuídos pela Câmara Municipal para gerir, mas a Câmara é que decidia quais eram os equipamentos que devia gerir, ou não. -----

----- Por exemplo, a Piscina de Linda-a-Velha tinha sido atribuída à Oeiras Viva, mas, a determinado momento, o Sport Algés e Dafundo considerou e fez uma proposta à Câmara Municipal, que era importante para as sinergias do clube, dado a outra piscina que tinham em Algés, mas depois chegaram à conclusão que, afinal, não dava resultado, dava prejuízo e propuseram novamente à Câmara Municipal para que a Oeiras Viva retomasse a gestão da mesma. -----

----- No caso do Auditório, a Oeiras Viva não tinha nenhum interesse particular, pois não era um espaço que desse propriamente lucro, mas, curiosamente, dava prejuízo à Câmara, porque cada vez que esta o utilizava, tinha que pagar à Oeiras Viva à volta de setecentos euros por utilização, porque a Oeiras Viva limitava-se a arrendar o espaço e não a cedê-lo, quem o podia fazer era a Câmara Municipal e pagava à Oeiras Viva, não havendo aí nenhuma utilização gratuita. -----

----- A vantagem deste acordo era resolver o problema da DRAMAX, porque ficavam sediados num espaço que lhes permitia apresentar candidaturas. Resolvia-se o problema da Câmara Municipal porque nas programações já estabelecidas periodicamente, o Auditório era utilizado exclusivamente pela Câmara Municipal. Fora desses períodos, havia uma negociação entre a Câmara e a DRAMAX para a utilização desse espaço, o que significava que sejam escolas, sejam outras instituições (o problema dos partidos políticos não se põe, pois podem continuar a utilizar o Auditório da Assembleia Municipal, o Auditório Lurdes Norberto e o Auditório Eunice Muñoz), a Câmara Municipal articulava com a DRAMAX e esta cedia, a única coisa que a Câmara tinha que pagar seria uma prestação de serviço correspondente às horas de utilização. -----

----- A Câmara Municipal estava a ter uma despesa com o Auditório Eunice Muñoz na

ordem dos duzentos e cinquenta/trezentos mil euros por ano e neste momento não irá ultrapassar os quinze mil euros com todas as despesas, resolvendo uma série de problemas: utilização pela Câmara Municipal, utilização pela DRAMAX e pelas entidades referidas.-----

-----Obviamente que o protocolo tinha que ter uma formalidade, mas fora dos períodos de utilização da DRAMAX, bastava um simples contacto da Câmara com a DRAMAX informando que o espaço ia ser utilizado pela instituição x, ou y.-----

-----Para o Município, do ponto de vista cultural era muito importante, porque seria a primeira companhia de actores, a primeira Companhia de Teatro do Concelho que iria ser incluída nos subsídios da Secretaria de Estado da Cultura.-----

-----Novamente intervindo, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que a sua questão era quais as estratégias da Câmara Municipal para Oeiras Viva. -----

-----Em resposta, o **Senhor Presidente** referiu que a Oeiras Viva era uma empresa de gestão de equipamentos desportivos e culturais do Município.-----

-----O que deu azo à criação da Oeiras Viva foi a Piscina Oceânica, porque envolvia, em plena utilização, vinte e cinco a trinta funcionários e, era muito complicado a Câmara Municipal fazer essa gestão, porque havia funcionários que iam trabalhar oito, quinze dias e iam-se embora e com os mecanismos de contratação pública por parte das câmaras, era muito complicado e foi assim que surgiu a ideia da Oeiras Viva. -----

-----Havia um conjunto de pavilhões desportivos nas escolas em que, durante o dia, até às seis da tarde, eram utilizados por essas, entretanto, levantou-se o problema de, depois dessa hora, ficarem fechados, quando os clubes pediam pavilhões desportivos à Câmara Municipal.-----

-----Assim, a Câmara acabou por ficar com dez pavilhões desportivos e, com o decurso do tempo, chegou-se à conclusão que nem todos tinham interesse para a Oeiras Viva, como era o caso do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Carnaxide que não tinha a dimensão que interessava aos clubes. -----



----- Por último, disse que a entidade que poderá vir a gerir o Centro de Congressos, embora com a supervisão da AITEC, poderá ser a Oeiras Viva, ou directamente, ou através de um “outsourcing”. Será uma decisão que o Executivo terá que tomar no decurso do próximo ano.

----- Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse não ter tido a resposta à questão que estava referida na cláusula quinta do protocolo, sobre os investimentos faseados a suportar pela Câmara Municipal, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que o único investimento que vai ser feito neste momento será o ar condicionado, porque avariou e vai ter que ser substituído, andando à volta dos trinta mil euros.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

## **12 - PROPOSTA Nº. 1326/10 - CONTRATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, EM REGIME DE COMODATO, COM O CENTRO DE ARTES DRAMÁTICAS DE OEIRAS – DRAMAX:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- O Município de Oeiras, no âmbito das suas competências municipais, tem como objectivo, promover e divulgar a criação artística, em todas as suas expressões, bem como dinamizar nos seus Auditórios e outros equipamentos culturais, uma programação cultural diversificada e transversal.-----

----- Por sua vez, o Centro de Artes Dramáticas de Oeiras - DRAMAX, ao não dispor de instalações próprias para o exercício regular da sua actividade principal, na área do teatro, tem visto ser-lhe reduzido ou mesmo impossibilitado o acesso a alguns concursos públicos de âmbito nacional, designadamente os promovidos pela Direcção Geral das Artes. -----

----- É pois, do interesse geral, a intervenção do Município de Oeiras na área de apoio aos agentes culturais, mais concretamente na disponibilização à DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, das condições físicas, que lhe permitam a prossecução da sua actividade.---

----- Fundamentação Legal: -----

-----Artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Proposta:-----

-----Assim, considerando a importância da intervenção do Município de Oeiras, na área de apoio aos seus agentes culturais e uma maior dinamização e aproveitamento dos seus equipamentos culturais, propõe-se que o Executivo Camarário aprove, a minuta de protocolo que a seguir se transcreve, que prevê a cedência do Auditório Eunice Muñoz à DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras.” -----

----- “Protocolo número ..., de dois mil e dez -----

----- Cedência de Instalações em Regime de Comodato -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Município; -----

E -----

DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, sociedade por quotas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número único de matrícula e pessoa colectiva quinhentos e nove milhões setenta e sete mil novecentos e noventa e quatro, com sede na Rua Anjos, número quarenta e nove, Freguesia de Algés, Concelho de Oeiras, com o capital



social de cinco mil euros, neste acto representada pelo sócio gerente Celso Afonso Castro de Jesus Soares, divorciado, natural da Freguesia de Carnaxide, Oeiras, portador do cartão de cidadão número oito milhões novecentos e setenta mil quinhentos e quinze um ZZ oito, emitido pela República Portuguesa e válido até quatro de Abril de dois mil e dezoito, adiante designado como Segundo Outorgante ou DRAMAX.-----

Considerando que: -----

O Município de Oeiras pretende sedimentar as políticas existentes na área da cultura, através do apoio aos agentes culturais do Concelho, tendo como orientação os interesses dos municípios, nomeadamente no que concerne à dinamização e ao aproveitamento de equipamentos culturais.---  
É também seu objectivo, a promoção e a divulgação da criação artística em todas as expressões, pelo que, no quadro das competências municipais, tem desenvolvido nos seus equipamentos uma programação cultural diversificada e transversal. -----

Tal programação permite, através da sua regularidade, assegurar nos auditórios municipais e outros equipamentos culturais, fluxos contínuos de público com permanente interesse na procura de informação sobre as actividades programadas para cada espaço, potenciando-se assim a frequência dos mesmos.-----

Por sua vez, o Centro de Artes Dramáticas de Oeiras (DRAMAX) ao não dispor de instalações próprias para o exercício regular da sua actividade principal na área do teatro e da produção teatral, tem visto ser-lhe reduzido, ou coarcado mesmo, o acesso a alguns concursos públicos de âmbito nacional, designadamente promovidos pela Direcção Geral das Artes.-----

Atendendo, pois, ao interesse geral quanto ao incremento da intervenção do Município de Oeiras na área do apoio aos seus agentes culturais, bem como quanto ao interesse específico em disponibilizar a um destes agentes condições físicas que, mediante determinadas circunstâncias, permitam a cabal prossecução da sua actividade. Aliás na sequência do que já aconteceu com outros grupos de teatro, como é o caso do Teatro Intervalo e do Teatro Independente de Oeiras. --

É celebrado, em cumprimento da deliberação da reunião de Câmara de ... de ... de dois mil e dez, titulada pela proposta número ..., de dois mil e dez, o presente protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

----- Cláusula Primeira -----

----- (Titularidade) -----

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do Auditório Municipal Eunice Muñoz, aqui igualmente designado por AMEM, sítio na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras, bem como dos espaços anexos a este equipamento e descritos em documento que ora se junta, como Anexo um.

----- Cláusula Segunda -----

----- (Regime da cedência) -----

O primeiro outorgante cede ao segundo outorgante, em regime de comodato, por um período de três anos, com início em um de Janeiro de dois mil e onze e fim em trinta e um de Dezembro de dois mil e treze, o Auditório Municipal Eunice Muñoz.

----- Cláusula Terceira -----

----- (Finalidade da cedência) -----

Um - A cedência ora acordada entre ambos os outorgantes destina-se exclusivamente a permitir que a DRAMAX desenvolva, como actividade principal, a produção teatral.

Dois - A referida cedência poderá abranger a componente de formação informal através de workshops, cursos na área da formação de actores ou relacionados com a actividade teatral.

Três - Em caso algum pode a DRAMAX ceder as instalações do AMEM a entidades terceiras para fins diversos da programação cultural nas artes do espectáculo, sem autorização prévia da CMO.

----- Cláusula Quarta -----

----- (Período de ocupação exclusiva do AMEM pelo Município) -----



Um - A DRAMAX reservará ao Município, para a concretização de programação cultural complementar à actividade teatral, designadamente nas áreas da música e da dança, bem como iniciativas pontuais promovidas pelo Município ou por entidades terceiras, os períodos que decorrem entre um de Abril e quinze de Maio e entre um de Setembro e quinze de Outubro, sendo os períodos em causa, para cada ano de vigência do protocolo, definidos com base no seu início a uma segunda-feira e o seu final num domingo.-----

Dois - A concretização de outras iniciativas do Município, que ocorram em períodos diversos dos mencionados no numero um, terá em conta a programação que a DRAMAX tenha em cena, apenas concretizada se existir acordo entre as duas entidades - sempre numa óptica de flexibilidade e cooperação - caso não se verifique qualquer impedimento físico ou logístico de utilização do AMEM considerando as condições necessárias à prossecução de cada iniciativa a contemplar.-----

Três – Durante o período de uso exclusivo do AMEM, pelo Município e mediante procedimento pré – contratual adequado, poderá a DRAMAX, assegurar: -----

- a) A presença dos necessários recursos humanos para o manuseamento dos equipamentos técnicos a utilizar nas suas produções e nas actividades a promover pelo Município no AMEM, sendo a mesma constituída por, no mínimo, um técnico de luz e um técnico de som; -----
- b) A presença dos técnicos de palco necessários na realização de todas as operações de cena nas produções próprias e nas actividades promovidas pelo Município, estando sempre presente, no mínimo, um técnico de palco; -----
- c) A presença de um mínimo de duas assistentes de sala, devidamente uniformizadas, que providenciarão a abertura de portas da sala de espectáculos, o controlo de acesso do público ao interior da plateia e balcão, o funcionamento da recepção, incluindo o atendimento telefónico e a prestação de informações solicitadas pelo público, o funcionamento da bilheteira, quando existir, e outras tarefas que venham a revelar-se oportunas e necessárias à produção das actividades

culturais a promover como por exemplo: entrega de flores em palco a artistas ou distribuição de materiais informativos dos eventos.-----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Obrigações do Município - Primeiro Outorgante)-----

Compete ao Município, na qualidade de primeiro outorgante deste protocolo: -----

- a) Intervir sempre que exista deterioração das instalações e dos equipamentos instalados, com exceção dos técnico-artísticos referenciados em documento, que ora se junta como Anexo dois, ao presente protocolo, efectuando as intervenções necessárias ao nível das instalações, e garantindo condições de funcionalidade que não prejudiquem o regular funcionamento do espaço nas funções que se encontram definidas; -----
- b) A substituição e o reforço dos equipamentos técnicos de áudio, iluminação de espectáculo e audiovisuais, garantindo a quantidade e qualidade dos meios técnicos disponíveis no AMEM e consentâneos com a evolução técnica destes meios no mercado, de forma faseada a acordar com a DRAMAX; -----
- c) Todas as obras de reparação e manutenção exterior do edifício, incluindo logradouro e telhado;
- d) Substituição e reparação de quadros eléctricos, canalizações, cablagens e sistema de ar condicionado, faseadamente e de acordo com as necessidades; -----
- e) Execução de obras que impliquem alterações estruturais ao nível da arquitectura ou decorram de eventuais alterações das normas legais de funcionamento das salas de espectáculo e se revelem imprescindíveis à manutenção da validade da licença de recinto em vigor; -----
- f) Execução de intervenções de obra na estrutura do edifício que ultrapassem a normal manutenção dos equipamentos nele instalados; -----
- g) Garantir os custos da limpeza e segurança no período de ocupação exclusiva do AMEM, previsto na cláusula quarta, ponto um.-----

----- Cláusula Sexta-----



-----(Obrigações da DRAMAX - Segundo Outorgante) -----

Um - Compete à DRAMAX, na qualidade de segundo outorgante deste protocolo:-----

- a) Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza, com excepção das datas de uso exclusivo do Município, previstas na cláusula quarta, ponto um; -----
- b) Consentir a fiscalização pelo primeiro outorgante, do cumprimento das obrigações legais e contratuais a que está submetido, facultando aos agentes do Município e do IGAC o acesso ao espaço cedido; -----
- c) Não utilizar o espaço em questão (AMEM) senão para o fim a que o mesmo, de acordo com o presente protocolo, se destina, e a gerir ou administrar, com fundos próprios, as acções a desenvolver;-----
- d) Aceitar as benfeitorias que o primeiro outorgante pretenda realizar no AMEM, bem como em avisar prontamente o primeiro outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o equipamento em causa, ou a existência de terceiros que se arroguem com direitos em relação a este; -----
- e) Assumir a responsabilidade de qualquer acidente pessoal decorrente das actividades desenvolvidas pelo segundo outorgante no AMEM;-----
- f) A abertura das instalações ao público com funcionamento da recepção e atendimento telefónico, diariamente (terça-feira a sábado, inclusive), entre as catorze horas e as dezanove horas, excepto à segunda-feira, ou ininterruptamente até ao final da iniciativa nos dias em que estiverem programados espectáculos. Nas semanas em que não estiverem programados espectáculos as instalações poderão, também, encerrar aos domingos, no caso de não se verificar utilização por parte do Município;-----
- g) A manutenção de todos os equipamentos instalados no AMEM, designadamente: iluminação, ar condicionado, alarmes de incêndio e de intrusão, etc. -----
- h) A manutenção das instalações e o correcto funcionamento da infra-estrutura ao nível de

canalização, electricidade, carpintaria, serralharia, etc., garantindo o bom funcionamento de instalações sanitárias, camarins, recepção e “foyers”, sala de espectáculo, portas de acesso às instalações, janelas, substituição de vidros ou quaisquer outros materiais danificados;-----

i) A existência de consumíveis necessários ao bom funcionamento de todas as instalações, de que são exemplo, lâmpadas de iluminação, papel higiénico, sabonetes, ambientadores, toalhas de papel para as mãos, transformadores, arrancadores, etc.. -----

j) O pagamento da água, electricidade e telefone, desenvolvendo os procedimentos necessários ao firmar de contratos entre a produtora e os fornecedores dos serviços em causa; -----

k) A realização de obras de manutenção que tenham em vista o melhoramento da qualidade funcional do espaço e não alterem a arquitectura do mesmo ou as funcionalidades que estão definidas e aprovadas pelo IGAC, devendo ser dado prévio conhecimento ao Município;-----

l) A manutenção de toda a sinalização inerente ao funcionamento de uma sala de espectáculo, designadamente a que corresponde aos critérios de informação e segurança impostos pelo IGAC;

m) A comunicação ao Município, por escrito e atempadamente, de todas as anomalias de funcionamento ou estruturais que venham a ser detectadas nas instalações;-----

n) A disponibilização e o adequado funcionamento da totalidade dos equipamentos técnicos existentes no espaço (exemplo: lâmpadas de projector, filtros de cor, cablagens áudio, fumos de cena, pilhas para microfones e outros equipamentos, etc.);-----

o) Findo o presente protocolo, cabe ao segundo outorgante restituir ao primeiro o espaço ora cedido em perfeito estado de conservação.-----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Utilização de terminal de venda de bilhetes)-----

Um - O Município tem instalado no AMEM um terminal de venda de bilhetes do sistema de bilhética da Ticketline, o qual poderá ser utilizado pela DRAMAX através de operadores exclusivos a disponibilizar em sistema pelo Município.-----



Dois - A DRAMAX deverá enviar à Divisão de Cultura e Turismo do Município, os elementos necessários à abertura dos espectáculos com um mínimo de quarenta e cinco dias sobre a data de estreia de cada produção, ficando o evento disponível em sistema no prazo de cinco dias úteis.---

Três - Caso a DRAMAX pretenda utilizar este sistema de vendas deverá registar-se como produtor na Ticketline, sendo da sua responsabilidade o pagamento de todos os valores que venham a decorrer de todos os serviços prestados pela referida empresa para promoção dos espectáculos incluídos neste protocolo.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Apresentação da programação)-----

A DRAMAX e o Município farão a apresentação trimestral conjunta da programação do AMEM.

----- Cláusula Nona -----

----- (Prazo)-----

Um - O presente protocolo tem a duração de três anos, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, desde que nenhuma das entidades comunique à outra, por escrito e com antecedência mínima de noventa dias, o seu desejo de não renovar. -----

Dois - Qualquer das partes poderá suspender o presente Protocolo, em qualquer momento, por comunicação escrita à outra entidade, a qual produzirá efeito cento e oitenta dias após a data de recepção da mesma.-----

Três - Quer a denúncia, quer a resolução, não podem prejudicar qualquer actividade em curso sobre a qual existam compromissos assumidos perante terceiros.-----

Quatro - A utilização das instalações para fins diversos dos preconizados no presente protocolo configura a revogação imediata do mesmo.-----

Cinco - Findo o prazo da cedência estabelecido no presente contrato, o segundo outorgante não terá direito a qualquer indemnização, seja a que título for, relativamente às obras de beneficiação e/ou melhorias que eventualmente tenha realizado no AMEM, sendo que tais obras, caso tenham

sido incorporadas na estrutura do edifício, não poderão ser destruídas ou anuladas. -----

----- Cláusula Décima -----

----- (Litígio) -----

Um - Em caso de litígio emergente da interpretação do presente protocolo de cooperação, as partes tentarão obter uma solução equitativa e adequada por acordo amigável. -----

Dois - Na falta de acordo a que se alude no número anterior, o litígio será resolvido por arbitragem, em conformidade com a Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Entrada em vigor) -----

O presente Protocolo produz efeitos a partir de um de Janeiro de dois mil e onze, ou da data da sua assinatura, se posterior, podendo ser revisto por acordo entre os dois outorgantes. -----

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- (Alterações) -----

Todos os eventuais aditamentos e alterações a este Protocolo só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e, desde que, expressamente aprovados por ambas as partes. -----

----- Cláusula Décima Terceira -----

----- (Omissões) -----

Nos casos omissos no presente Protocolo o Município definirá a forma de actuação, após acordo expressamente aprovado por ambas as partes. -----

----- Cláusula Décima Quarta -----

----- (Aceitação) -----

Ambos os outorgantes aceitam o presente protocolo de cooperação e estão de acordo com o seu articulado pelo que, livre e conscientemente, vão assiná-lo, obrigando-se a respeitá-lo sempre e



em toda a parte, do que dão fé, assinando-o. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada pelo Despacho número sessenta, de dois mil e nove do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, de vinte e nove de Outubro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, do número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

### **13 - PROPOSTA N°. 1346/10 - GOP E ORÇAMENTO PARA 2011 DA HABITÁGUA, LD<sup>a</sup>:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Um - A “Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada”, remeteu, para efeitos do cumprimento do disposto nas alíneas a) e b), do artigo vigésimo sétimo, do RJSEL (Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro) e na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei inúmero cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), as Grandes Opções e Orçamento para dois mil e onze – conforme anexo um; -----

----- Dois - Do documento enviado constam as principais linhas estratégicas e orçamento para dois mil e onze, da Habitágua, a saber: -----

----- a) A Habitágua tem por missão e como Objecto a Prestação de Serviços na área dos sistemas de distribuição e das instalações de água, nomeadamente através da reparação, alteração e/ou substituição de canalizações, instalações de equipamento ou utensílios e na área da manutenção de edifícios, compreendendo a intervenção em instalações, coberturas e

revestimentos interiores e exteriores de edifícios e infra-estruturas, podendo ainda alargar-se a outras áreas afins ou conexas das principais.

b) A situação económica e financeira da empresa encontra-se estabilizada, decorrente da recuperação evidenciada que permitiu recuperar a empresa no decorrer do exercício de dois mil e dez.

c) Finalizada a recuperação da empresa e garantida a estabilidade da mesma, a Habitágua espera, nos próximos anos, chegar a novos mercados e clientes, perspectivando mesmo para os próximos anos a angariação de um novo grande cliente.

d) Principais acções em curso e a realizar:

Reorganização da estrutura

Adequação dos custos às novas linhas de serviço

Inovação na linha de motivação à produtividade

Implementação das certificações de higiene e segurança no trabalho e sistemas de gestão ambiental

Implementação da função de controlo de gestão

Continuação de plano de actualização de valores de mercado junto dos SMAS de Oeiras e Amadora, como também a melhoria de serviço e a possibilidade de integração de novas linhas de serviço:

- Aumento da eficiência da leitura de contadores;

- Aumento da qualidade das principais linhas de serviço;

- Novas tecnologias, nomeadamente a instalação da nova vaga de contadores inteligentes.

- Criação de plano de incentivos / prémios de produtividade

- Mudança de instalações;

e) O Orçamento de dois mil e onze tem como pressupostos a conclusão do processo



de reestruturação, a manutenção e possível incremento das linhas tradicionais de serviço dos SMAS de Oeiras e Amadora, a manutenção especializada de escolas da Câmara Municipal de Oeiras, assim como a conquista de novos clientes.

f) Prevê-se igualmente um aumento do “Fee” de Gestão e um nível de Resultado Líquido adequado ao crescimento sustentado da empresa sem necessidade de recurso a endividamento.

g) Do lado dos Proveitos o aumento de setenta e um vírgula quatro por cento (novecentos e três mil e oitocentos euros) traduz-se essencialmente num incremento na nova linha de serviços com os SMAS (leituras), bem como na concretização da actividade de manutenção especializada tanto com a CMO como com novos clientes.

h) Do lado dos Custos, o aumento de oitenta e cinco vírgula nove por cento deve-se igualmente ao aumento da actividade esperada, numa perspectiva prudente, com particular incidência no:

- Aumento dos custos existências vendidas (compras);

- No aumento dos fornecimentos e serviços externos que contemplam os custos das subcontratações e a previsão dos encargos com a mudança de instalações;

- Aumento dos custos com pessoal apenas pela perspectiva do aumento da actividade tendo em conta a angariação de dois novos clientes e mantendo a actual estrutura;

- Manutenção do “Fee” de Gestão de dois mil e dez (contemplado como custo).

- Denota-se igualmente um aumento no custo das existências vendidas, derivado da perspectiva de angariação de dois novos clientes.

- A Estrutura Organizacional da Habitágua tem vindo a acompanhar o ciclo de desenvolvimento de actividade, registando-se a incorporação de um conjunto significativo de colaboradores, em dois mil e dez, de modo a responder à implementação das novas competências de leituras de contadores de água (catorze leitores) e de manutenção de escolas (sete operários

das mais diversas especialidades).-----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Tomar conhecimento, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), do artigo vigésimo sétimo, do RJSEL (Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro) e na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), das Grandes Opções e Orçamento para dois mil e onze, remetidas pela “Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada”; -----

-----Dois - Nos termos do disposto na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), sejam a presente deliberação e a documentação anexa remetidas à Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas municipais.”-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** observou que o Orçamento prevê que a Habitágua faça reparações nas escolas, pelo que questionou se essa manutenção vai deixar de ser feita pelas Juntas de Freguesia, respondendo afirmativamente o **Senhor Presidente**, explicando de seguida que a razão prende-se com o facto de haver necessidade de se responder globalmente a um problema, porque havia duas ou três freguesias que respondiam bem, mas a maior parte delas não e a Habitágua tinha condições para o fazer, acrescentando que as Juntas de Freguesia podiam e deviam continuar a acompanhar esse processo e podiam contactar directamente com a Habitágua. -----

-----Por outro lado, existiam outras actividades que as Juntas de Freguesia podiam fazer, como será exemplo disso, ao nível da limpeza urbana, onde a Câmara quer envolver mais as



freguesias. -----

----- Relativamente às reparações nas escolas, disse que houve uma primeira reacção dos Presidentes de Junta que foi negativa, não por razões que considerassem que faziam melhor do que a Habitágua irá fazer, mas por razões políticas, pela visibilidade, mas, por essa razão, bastava continuarem a ir às escolas como iam e indagarem se a Habitágua estava a responder bem e com rapidez às solicitações feitas pelas escolas. -----

----- Para a Câmara Municipal e em concreto para o Executivo, o que interessa é que o serviço seja feito e bem, pelo que julgava que essa questão estava ultrapassada. -----

----- Novamente intervindo, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse ter algumas dúvidas, uma vez que o Executivo defendia a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, achando que o problema não seria pela questão da visibilidade dos Presidentes de Junta, mas sim pela questão da proximidade, da rapidez, da capacidade de intervenção e pela maleabilidade que as mesmas tinham e desconhecia se a Habitágua terá. -----

----- Sabia que as duas Juntas de Freguesia que funcionavam muito bem nesse aspecto eram Carnaxide e Oeiras, mas tinha algumas reservas relativamente à Habitágua. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu se se chegou a assinar um contrato-programa com a Habitágua para a manutenção das escolas, ao que a **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu que o contrato foi assinado este ano e que, na prática, só entrou em vigor no dia um de Dezembro. -----

----- Tinha sido combinado, em termos metodológicos, entre a Divisão de Educação, a Divisão de Equipamentos Municipais e a Administração da Habitágua, que a Câmara, pelo menos de dois em dois meses, faria um ponto de situação dessa prestação de serviços. -----

----- A Habitágua garantiu-lhe que tinha capacidade de intervenção rápida e ficou combinado que, no final de Janeiro, se faria um balanço das intervenções executadas. -----

----- Em relação à intervenção das Juntas de Freguesia, esclareceu ainda que no contrato

com a Habitágua também estavam mencionados alguns trabalhos que se inseriam numa prevenção do equipamento escolar que as Juntas de Freguesia não o faziam, isto é, as Juntas de Freguesia quando havia um problema, intervencionavam, mas não o faziam sob o ponto de vista preventivo, concluindo que havia acções preventivas que a Habitágua teria que fazer obrigatoriamente e se funcionar bem será óptimo para todos, principalmente para a comunidade escolar e, se não funcionar bem, com certeza que a Câmara tomará outras decisões. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**14 - PROPOSTA Nº. 1347/10 - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS E PROJECTADAS DE 2010, PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2011 E “THE OEIRAS VALLEY TECHNOLOGICAL PARK – TAGUS PARK, S.A.”:** -----

-----O Senhor Vereador Carlos Oliveira sugeriu que o assunto fique adiado para a próxima reunião, na medida em que solicitou o envio do Plano Estratégico em formato digital e o mesmo ainda não foi enviado. -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**15 - PROPOSTA Nº. 1348/10 - EMPREITADA DESTINADA À “SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REBAIXAMENTO DE RAMAIS NO CONCELHO DA AMADORA, ANO DE 2011” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO – SMAS:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de três de Dezembro de dois mil e dez, deliberou



aprovar a abertura do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à “Substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais no Concelho da Amadora, ano de dois mil e onze”, pelo valor de trezentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públícos.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**16 - PROPOSTA Nº. 1349/10 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À “INSTALAÇÃO/REMODELAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E REBAIXAMENTO DE RAMAIS NO CONCELHO DE OEIRAS PARA OS ANOS DE 2010 E 2011” – SMAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de três de Dezembro de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à “Instalação/remodelação de redes de água e rebaixamento de ramais no Concelho de Oeiras para os anos de dois mil e dez e dois mil e onze”, pelo valor de duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e dez euros e dez cêntimos, acrescido de IVA, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS,

de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à “Instalação/remodelação de redes de água e rebaixamento de ramais no Concelho de Oeiras para os anos de dois mil e dez e dois mil e onze”, pelo valor de duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e dez euros e dez cêntimos, acrescido de IVA, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, com vista a celebração de contrato escrito, após prestação de caução.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**17 - PROPOSTA Nº. 1350/10 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA “REPARAÇÃO DE ROTURAS E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DA AMADORA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO – SMAS:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Na sequência da aprovação em reunião de Câmara de vinte e sete de Outubro de dois mil e dez, da proposta de deliberação número mil e noventa e oito, de dois mil e dez, de adjudicação da empreitada destinada à “Reparação de Roturas e Ramais de Abastecimento de Água no Concelho da Amadora”, à empresa “António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, e após apresentação da garantia bancária número três sete zero zero quatro sete ponto nove zero ponto zero sete dois, emitida em dezanove de Novembro de dois mil e dez, pelo Banco Finibanco, Sociedade Anónima, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

-----Propõe-se: -----  
-----A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que a seguir se transcreve e sua consequente celebração de contrato escrito: -----

----- “Contrato de Empreitada de Obra Pública -----  
----- Número ..., de dois mil e dez -----



----- “Empreitada de reparação de rotura e ramais de abastecimento de água no Concelho da Amadora” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por primeiro outorgante ou entidade adjudicante; ----- E, -----

António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, com capital social de quatrocentos mil euros, com sede na Rua Casais da Ribeira, Estrada do Algueirão, Coutinho Afonso, dois mil setecentos e vinte e cinco Mem Martins, pessoa colectiva número quinhentos milhões vinte e quatro mil e seis, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o número oito mil setecentos e oitenta e dois, representado no acto por Francisco do Carmo Branco, natural da Freguesia de Carvoeiro, Concelho de Mação, titular do Cartão de Cidadão número zero quatro milhões oitocentos mil seiscentos e dois cinco ZZ quatro, e Maria Eduarda de Jesus Pequito, natural da Freguesia de Carvoeiro, Concelho de Mação, titular do Cartão de Cidadão número zero seis milhões cento e nove mil setecentos e noventa e dois seis ZZ seis, ambos residentes na Rua Vasco da Gama, Quinta dos Pozos, dois mil setecentos e quinze-cento e vinte e seis Pêro Pinheiro, na qualidade de representantes legais, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária; -----

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “Empreitada de reparação de rotura e ramais de abastecimento de água no Concelho da Amadora”, procedimento por concurso público, com a adjudicação aprovada nos termos da deliberação do Conselho de Administração em vinte e dois de Setembro de dois mil e dez, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, republicado pela Lei duzentos e setenta e oito, de dois de Outubro), que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização empreitada de reparação de rotura e ramais de abastecimento de água no Concelho da Amadora, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é de seis meses. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor é de duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de seis por cento, num montante total de dezassete mil duzentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos.-----

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.-----



- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de dois mil e onze pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: D zero sete zero um zero quatro zero sete. -----
- d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de dois mil e dez e dois mil e onze, de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia bancária número três sete sete zero oito zero quatro sete ponto nove zero ponto zero sete dois, no montante de catorze mil trezentos e noventa e quatro euros e cinquenta céntimos, prestada em dezanove de Novembro de dois mil e dois mil e dez pelo Banco Finibanco. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços -----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula vigésima nona do referido Caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos; -----
- b) O Caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Arquivo: -----

a) Certidão emitida em vinte e seis de Junho de dois mil e oito, pela Conservatória do Registo Comercial de Sintra; -----

b) Declaração emitida em vinte e oito de Setembro de dois mil e dez, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

c) Certidão emitida em vinte de Outubro, pela Segunda Repartição de Finanças do Concelho de Sintra, comprovativa da situação tributária regularizada; -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e dez. -----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----



Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s).”.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**18 - PROPOSTA Nº. 1351/10 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA  
“REMODELAÇÃO DAS REDES DOMÉSTICAS E PLUVIAIS DO SISTEMA DE ESGOTOS DE  
ALGÉS”- APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO – SMAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da aprovação em reunião de Câmara de vinte e sete de Outubro de dois mil e dez, da proposta de deliberação número mil cento e sessenta e três, de dois mil e dez, de adjudicação da empreitada destinada à “Remodelação das Redes Domésticas e Pluviais do Sistema de Esgotos de Algés”, à empresa “Infraurbe - Infra-estruturas Urbanísticas, Sociedade Anónima”, e após apresentação da garantia bancária número zero nove três barra um zero barra zero zero sete três oito, emitida em dezanove de Novembro de dois mil e dez, pelo BANIF - Banco Internacional do Funchal, Sociedade Anónima, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.-----

----- Propõe-se:-----

----- A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que a seguir se transcreve e sua consequente celebração de contrato escrito: -----

----- “Contrato de Empreitada de Obra Pública-----

----- Número ..., de dois mil e dez -----

----- “Empreitada destinada à remodelação das redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés” -----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por primeiro outorgante ou entidade adjudicante;-----

E, -----

Infraurbe, Infra-estruturas Urbanísticas, Sociedade Anónima, com capital social de quinhentos mil euros, com sede na Praceta João Vinte e Um, lote dezasseis, Sassoieiros, dois mil setecentos e setenta e cinco-quinhentos e onze, em Carcavelos, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões cento e setenta e três mil setecentos e noventa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número quinze mil oitocentos e noventa e nove, representada no acto por Maria da Graça Magalhães Fernandes Alves, natural da Freguesia de São Domingos de Rana, Concelho de Cascais, residente na Rua dos Cabecinhos, lote cinquenta e quatro, São Domingos de Rana, portador do bilhete de identidade número cinco milhões quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e dois, emitido em trinta de Julho de dois mil e oito, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de contribuinte cento e sessenta e quatro milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e dez, na qualidade de representante legal o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária; -----

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “Empreitada destinada à remodelação das redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés”, precedido do procedimento por concurso público, com a adjudicação aprovada nos termos da deliberação do



Conselho de Administração, datado de oito de Setembro de dois mil e dez, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, republicado pela Lei duzentos e setenta e oito, de dois de Outubro que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada destinada à remodelação das redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é de vinte e quatro meses. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor é de dois milhões quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove euros e trinta cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de seis por cento, num montante total de cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos. - -----

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos. -----

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de dois mil e treze pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: D

zero sete zero um zero quatro zero dois. -----

d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de dois mil e dez, dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos. ---

-----Cláusula Quarta-----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia bancária número zero nove três barra um zero barra zero zero sete três oito, no montante de cento e dois mil trezentos e vinte e três euros e noventa e sete cêntimos, prestada em dezanove de Novembro de dois mil e dez pelo Banco Banif. -----

-----Cláusula Quinta-----

----- Revisão de preços-----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula vigésima nona, do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. -----

----- Cláusula Sexta-----

----- Prevalência-----

Um – Fazem parte integrante do contrato: -----

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;-----

b) O Caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo



adjudicatário. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Arquivo: -----

a) Certidão emitida em oito de Julho de dois mil e oito, pela Conservatória do Registo Comercial de Cascais; -----

b) Declaração emitida em vinte de Outubro de dois mil e dez, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

c) Certidão emitida em cinco de Novembro de dois mil e dez, pela Segunda Repartição de Finanças do Concelho de Cascais, comprovativa da situação tributária regularizada;-----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e .... -----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s).”.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**19 - PROPOSTA Nº. 1352/10 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NO CONCELHO DA AMADORA, PARA OS ANOS DE 2010/2011” - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO – SMAS:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Na sequência da aprovação em reunião de Câmara de vinte e sete de Outubro de dois mil e dez, da proposta de deliberação número mil cento e sessenta e seis, de dois mil e dez, de adjudicação da empreitada destinada à “Remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e dez/dois mil e onze”, à empresa J. Barata e Filhos, Limitada, e após depósito em dinheiro, junto da Caixa Geral de Depósitos, como caução exigida, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

-----Propõe-se: -----  
-----A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que a seguir se transcreve e sua consequente celebração de contrato escrito: -----

----- “Contrato de Empreitada de Obra Pública -----  
----- Número ..., de dois mil e ... -----  
----- “Destinada à remodelação / ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e dez e dois mil e onze” -----  
Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em



Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por primeiro outorgante ou entidade adjudicante; ---- E, -----

J. Barata e Filho, Limitada, com capital social de cinco mil quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e nove cêntimos, com sede na Rua do Bocage, vivenda de Jesus Lopes, número trinta e cinco A, rés-do-chão, Alto da Costa, Tires, dois mil setecentos e oitenta e cinco-cento e noventa e três, em São Domingos de Rana, pessoa colectiva número quinhentos e quatro milhões oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e seis, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número doze mil quatrocentos e quarenta e cinco, representada no acto por Vai Aníbal Lopes Barata, natural da Freguesia do Estoril, Concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número zero nove milhões quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta, válido até oito de Fevereiro de dois mil e quinze, residente na Rua do Bocage, vivenda de Jesus Lopes, número trinta e cinco, primeiro esquerdo, Alto da Costa, Tires, dois mil setecentos e oitenta e cinco-cento e noventa e três, em São Domingos de Rana e Hélder Rodrigues Lopes Barata, natural da Freguesia de Alcaíns, Concelho de Castelo Branco, titular do bilhete de identidade número quatro milhões quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e três, emitido em oito de Março de dois mil e quatro, pelos Serviços de Identificação de Lisboa, residente na Rua do Bocage, vivenda de Jesus Lopes, número trinta e cinco, primeiro direito, Alto da Costa, Tires, dois mil setecentos e oitenta e cinco-cento e noventa e três, em São Domingos de Rana, na qualidade de representantes legais os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante

ou adjudicatária;-----  
é celebrado o presente contrato de empreitada de remodelação / ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e dez e dois mil e onze, aprovada nos termos da deliberação em sessão de Conselho de Administração, datado de vinte de Outubro de dois mil e dez, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, republicado pela Lei duzentos e setenta e oito, de dois de Outubro que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização de empreitada destinada à remodelação / ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e dez e dois mil e onze, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é de seis meses. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor é de duzentos e trinta e oito mil euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de seis por cento, num montante total de catorze mil duzentos e oitenta euros. -----



- b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.-----
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de dois mil e onze pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: D zero sete zero um zero quatro zero dois.-----
- d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de dois mil e dez e dois mil e onze, de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia bancária número zero dois um seis zero sete dois seis três seis nove cinco zero, no montante de onze mil e novecentos euros, pelo Banco Caixa Geral de Depósitos.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços -----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula vigésima nona do referido Caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um – Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;-----
- b) O Caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.-----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é

determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.-----

----- Cláusula Sétima-----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Arquivo:-----

a) Certidão emitida em sete de Julho de dois mil e dez, pela Conservatória do Registo Comercial de Cascais; -----

b) Declaração emitida em seis de Setembro de dois mil e dez, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

c) Certidão emitida em catorze de Junho de dois mil e dez, pela Segunda Repartição de Finanças do Concelho de Cascais, comprovativa da situação tributária regularizada; -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo.-----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e ....-----



Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s)." -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**20 - PROPOSTA Nº. 1353/10 - CONCURSO DE CONCEPÇÃO, NA MODALIDADE DE CONCURSO LIMITADO PARA SELECÇÃO DE TRABALHO DE CONCEPÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA O EDIFÍCIO “ÁGUAVIDA” - SELECÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS – SMAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de três de Dezembro de dois mil e dez, deliberou seleccionar para a elaboração de um projecto de arquitectura para o edifício “Águavida”, o concorrente “J.S.&T.C. - José Soalheiro & Teresa Castro, Arquitectos, Limitada, bem assim como, a atribuição de prémios de participação ao segundo e terceiro classificados, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração de elaboração de um projecto de arquitectura para o edifício “Águavida”, pelo concorrente “J.S.&T.C. - José Soalheiro & Teresa Castro, Arquitectos, Limitada, e atribuição de prémios de participação ao segundo e terceiro classificados, nos termos do disposto no artigo ducentésimo trigésimo terceiro, número um, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, no artigo décimo oitavo, número um, alínea a), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho e no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei número cento e sessenta e nove, de

noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**21 - PROPOSTA Nº. 1354/10 - REVISÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SMAS - CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E DEFINIÇÃO DAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS – SMAS:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de três de Dezembro de dois mil e dez, deliberou aprovar a revisão da Estrutura Orgânica dos SMAS, nos termos do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de Outubro, tendo em conta a proposta de deliberação.

-----Face ao exposto, proponho: -----  
-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da Revisão da Estrutura Orgânica dos SMAS, nos termos do artigo sétimo, do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de Outubro.”-----

-----II – **O Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que gostaria que o Senhor Presidente rectificasse o que disse na última reunião sobre o Orçamento dos SMAS, pois na altura referiu que esse assunto ainda não tinha sido apresentado em reunião de Câmara e o Senhor Presidente e o doutor Nuno Campilho afirmaram que já tinha sido e afinal até tinha razão. -----

-----**O Senhor Presidente** explicou que na Câmara foi logo feito de início e por isso foi aprovado na reunião de Câmara e na reunião da Assembleia Municipal e nos SMAS só foi feita a macro estrutura, de modo que carece de ser aprovada esta proposta, atalhando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que foi isso mesmo que perguntou, ou seja, sobre as unidades flexíveis e responderam-lhe que não era preciso, retorquindo o **Senhor Presidente** que não



percebeu. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a proposta de deliberação seiscentos e vinte e seis, de dois mil e dez, de catorze de Julho, aprovou a estrutura orgânica dos SMAS e propunha a criação das unidades orgânicas flexíveis. -----

----- Na sua opinião essa fez quase tudo menos o que está neste momento em apreço, porque com esta proposta só se estão a chamar nomes às coisas, volvendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que só quer que fique rectificado o que ficou em acta aquando da aprovação do Orçamento dos SMAS. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

## **22 - PROPOSTA Nº. 1355/10 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À “REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NO CONCELHO DE OEIRAS PARA OS ANOS DE 2010 E 2011” – SMAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de três de Dezembro de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à ‘Remodelação/Ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras para os anos de dois mil e dez e dois mil e onze’, pelo valor de duzentos e dezasseis mil setecentos e cinquenta e quatro euros e dezoito céntimos, acrescido de IVA, à empresa Pavilancil - Sociedade de Construções de Pavimentos e Lancil, Sociedade Anónima, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à “Remodelação/Ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras para os anos de dois mil e dez e dois mil e onze”, pelo valor de duzentos e dezasseis mil setecentos e cinquenta e quatro euros e dezoito centimos, acrescido de IVA, à empresa Pavilancil - Sociedade de Construções de Pavimentos e Lancil, Sociedade Anónima, com vista a celebração de contrato escrito, após prestação de caução.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**23 - PROPOSTA Nº. 1356/10 - RESTITUIÇÃO DE VALOR DE RENDAS PAGO A MAIS A GRACINDA DE JESUS OLIVEIRA ESTEVES:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“A habitação municipal T Dois da Rua Conde Rio Maior, número cinquenta e nove, rés-do-chão direito, do empreendimento do Alto da Loba foi atribuída a Gracinda de Jesus Oliveira Esteves, fixando uma renda no valor de nove euros e noventa e sete centimos, com efeitos a Julho de dois mil e dez. -----

-----Por lapso o valor da renda não foi actualizado na aplicação informática, tendo sido cobrada desde Julho de dois mil e dez a Outubro de dois mil e dez um valor mensal de duzentos e cinquenta e um euros e oitenta e sete centimos, tendo a arrendatária pago a mais um montante de novecentos e sessenta e sete euros e sessenta centimos, em relação ao que deveria efectivamente pagar.-----

-----Assim, e de acordo com a informação número dois mil oitocentos e trinta e nove, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação/ZOI-Dois, propõe-se que esta Câmara delibere aprovar: -----



----- A restituição do valor pago a mais, no montante de novecentos e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos, a Gracinda de Jesus Oliveira Esteves.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**24 - PROPOSTA Nº. 1357/10 - ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE INSTALAÇÃO PARA JOVENS CIENTISTAS - “COMEÇAR EM OEIRAS” NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSAS CIENTÍFICAS DE OEIRAS - PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO XAVIER, PARA 2010/11:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução/Objectivo: -----

----- A Bolsa de Instalação para Jovens Cientistas “Começar em Oeiras” tem como objectivo permitir que os investigadores principais, que pretendam instalar-se e criar um novo grupo de investigação em instituições de investigação científica sedeadas no Concelho de Oeiras, possam levar a cabo, logo de início e em condições de eficiência, os trabalhos que se propõem realizar. -----

----- Antecedentes:-----

----- Em dois mil e seis, em articulação com os Institutos de Investigação Científica, instalados no Concelho de Oeiras, foi criado o Programa de Bolsas Científicas de Oeiras - Professor Doutor António Xavier, alargando a Bolsa de Excelência Científica da CMO, instituída em dois mil e cinco.-----

----- No âmbito do Programa, têm sido abertas anualmente candidaturas para a Bolsa de Instalação “Começar em Oeiras” e Bolsa de Excelência Científica.-----

----- Atendendo à necessidade de contenção de despesa, bem como ao facto de a Fundação para a Ciência e Tecnologia dispor actualmente de um vasto programa de Bolsas e outra formação avançada, de que as Instituições de Investigação Científica de Oeiras têm beneficiado, foi, por proposta da Direcção Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, introduzida alternância na atribuição das Bolsas, abrindo-se este ano as candidaturas para a Bolsa de

Instalação, no valor de trinta mil euros, e no próximo ano para a Bolsa de Excelência, no valor de trinta e seis mil euros. -----

-----A Bolsa de Instalação que pode contemplar até dois Bolseiros recebeu duas candidaturas, submetidas pelo IGC (Instituto Gulbenkian de Ciência). -----

-----No âmbito do processo de candidaturas e selecção para dois mil e dez/dois mil e onze, o Júri/Comissão Científica reuniu no dia vinte e oito de Outubro às nove horas e trinta minutos no edifício Atrium. -----

-----Analisadas que foram as candidaturas, à luz do Regulamento e dos objectivos do Programa, a Comissão Científica decidiu a atribuição das Bolsas à Doutora Patrícia Beldade e ao Doutor Diogo S. Castro, considerando o seu percurso científico exemplar e notável, bem como o grande interesse e qualidade científica das propostas de trabalho apresentadas, que se enquadram nas actividades desenvolvidas no campus e certamente contribuirão para a valorização da comunidade científica de Oeiras. -----

-----Fundamentação Legal:-----

----- Considerando que a atribuição de comparticipações financeiras desta natureza se reveste de manifesto interesse municipal, propõe-se que este apoio seja efectuado, ao abrigo do disposto no artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Regulamento aprovado em sede de Reunião de Câmara (três de Junho de dois mil e nove), e em Reunião de Assembleia Municipal (treze de Julho de dois mil e nove).-----

-----Proposta:-----

----- Atribuição das Bolsas de Instalação para Jovens Cientistas “Começar em Oeiras” a:

----- - Doutora Patrícia Beldade;-----

----- - Doutor Diogo S. Castro. -----



----- Atribuição da comparticipação financeira no valor de trinta mil euros, à Fundação Calouste Gulbenkian (em que o IGC - Instituto Gulbenkian de Ciência se encontra juridicamente integrado), para apoiar a instalação e início dos trabalhos de dois cientistas, no âmbito da Bolsa de Instalação para Jovens Cientistas “Começar em Oeiras”. -----

----- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que gostaria que, futuramente, em propostas deste teor fossem apresentados, quer os estudos, quer os currículos dos candidatos que eram premiados, apesar de todos os Vereadores presentes terem capacidade de perceber do que se estava a tratar, também tinham capacidade de ler um currículo, por isso, para si, era preocupante que o Executivo estivesse a aprovar situações que nem sequer sabia do que se tratava, visto não saberem que estudos foram contemplados, observando o **Senhor Presidente** que fará chegar aos Senhores Vereadores esses estudos. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a questão que queria colocar tinha a ver com a redacção da proposta e seus antecedentes, na medida em que o terceiro parágrafo dos antecedentes dizia que por proposta da DMDSC era introduzida uma alternância anual na atribuição das bolsas de instalação e de excelência. -----

----- Pensa que havia um Regulamento sobre a matéria e nenhuma Direcção Municipal podia alterar, podia propor, mas para haver essa alteração, ela tinha que ser aprovada em reunião de Câmara e aprovada na Assembleia Municipal, retorquindo o **Senhor Presidente** que irá ser feita uma alteração ao Regulamento. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

## **25 - PROPOSTA Nº. 1358/10 - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS CUJAS CANDIDATURAS FORAM APRESENTADAS FORA DE PRAZO (ENTRE 18 E 30 DE NOVEMBRO): -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução/Objectivo: -----

-----No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar, procedeu-se à análise das oito candidaturas que deram entrada na Divisão de Educação, de dia dezoito a trinta de Novembro. Destas candidaturas, cinco foram formuladas por alunos que frequentam escolas fora do Concelho. Quadro número um: -----

-----Da análise efectuada, informa-se o seguinte: -----

-----.../ Número total candidaturas / Número total pedidos indeferidos / Número total alunos subsidiados: -----

-----Escolas fora Concelho / cinco / um / quatro -----

-----Escolas dentro Concelho / três / um / dois -----

-----Total / oito / dois / seis. -----

-----Os pedidos deferidos que entraram de dezoito a trinta de Novembro traduzir-se-ão na atribuição dos montantes abaixo discriminados: -----

-----... / Atribuição títulos transporte Janeiro a Junho de dois mil e onze / Atribuição reembolsos / Total: -----

-----Escolas fora Concelho / mil e catorze euros / zero euros / mil e catorze euros; -----

-----Escolas dentro Concelho / duzentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos / zero euros / duzentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos; -----

-----Total / mil duzentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos / zero euros / mil duzentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos. -----

-----Importa referir que para os alunos cujas candidaturas foram apresentadas fora de prazo não deverá ser pago o reembolso das despesas em transportes feitas nos meses anteriores à autorização da Câmara. Ou seja, não deverá ser pago Setembro (correspondente a cinquenta por cento do valor do passe a que tem direito), Outubro, Novembro e Dezembro. -----

-----Atendendo à imprevisibilidade do número de candidaturas e do tipo de passe a atribuir, foi submetido à aprovação pelo Executivo (proposta de deliberação número quinhentos e



trinta e um, de dois mil e dez, de doze de Maio) a autorização para pagamento das despesas emergentes das requisições das vinhetas dos passes. -----

----- Antecedentes:-----

----- No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A selecção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Camarário através da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, de doze de Maio, as normas e os critérios não legislados definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar. -----

----- Para obterem o subsídio de transporte os alunos devem preencher o modelo de candidatura e entregá-lo na escola dentro do prazo estipulado para o efeito (no presente ano lectivo o prazo de entrega dos processos de candidatura dos alunos do ensino básico e secundário foi fixado até trinta e um de Julho). -----

----- Posteriormente, cabe à Autarquia a análise dos pedidos apresentados e a resposta às escolas que os alunos frequentam. -----

----- Fundamentação Legal: -----

----- Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. -----

----- Proposta: -----

----- Um - Aprovação da análise das candidaturas ao transporte escolar dos alunos que constam nas listagens juntas ao processo, nos seguintes termos: -----

----- Alunos beneficiados a cem por cento cujo pedido tenha sido feito entre dezoito a trinta de Novembro (fora do prazo) - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Janeiro e

Junho, sem direito ao reembolso referente aos meses de Setembro, Outubro Novembro e Dezembro.

-----Dois - No ano dois mil e dez não existirá execução financeira da despesa referente aos transportes escolares.”-----

-----II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que gostaria de recordar que o Partido Socialista tinha vindo a apresentar algumas sugestões sobre propostas desse género e sobre os dados que eram apresentados.-----

-----Parafraseando o Senhor Presidente gostaria de salientar que dizer bem dos técnicos, seja da Câmara, seja de qualquer instituição, só podia agradar aos seus dirigentes.-----

-----Lembrou que na última reunião foi apresentado um documento relativo às candidaturas ao transporte escolar e na altura salentou o trabalho feito por uma técnica, que já apresentava alguns gráficos, acrescentando que salentou no sentido de dizer que não era tão transcendente do que tinha pedido, porque só tinha pedido algumas correlações em relação aos dados obtidos, no que diz respeito às diferentes Freguesias, assim como em relação ao género feminino, masculino, etc.-----

-----No caso em apreço não juntaram nenhum trabalho feito pelos técnicos, pelo que considerou que não valia a pena os Vereadores do Partido Socialista fazerem sugestões, porque vão sendo passadas as propostas e a situação mantém-se, nada era alterado no que diz respeito a essa temática, quando apenas solicitou que fosse dada mais alguma informação, nomeadamente, quantas crianças por Freguesia eram beneficiadas, qual o seu sexo, etc.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

## **26 - PROPOSTA Nº. 1359/10 - CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNOS CARENCIADOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE OEIRAS - ANO LECTIVO 2010/2011:**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----



----- “Introdução/Objectivo:

----- Em reunião realizada a doze de Maio de dois mil e dez (proposta de deliberação número quinhentos e trinta, de dois mil e dez) foi aprovada pelo Executivo Camarário a atribuição de vinte e cinco bolsas de estudo no valor de cento e quarenta e cinco euros, a alunos carenciados do ensino superior residentes no Concelho de Oeiras, bem como as respectivas normas de atribuição.

----- Antecedentes:

----- O prazo para a entrega das candidaturas decorreu entre os dias quatro e quinze de Outubro, sendo recepcionadas na Divisão de Educação um total de quarenta e uma candidaturas para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.

----- Após análise criteriosa das mesmas, foi afixada a Lista Ordenada Provisória (doze de Novembro), sendo que entre os dias dezasseis e dezanove de Novembro decorreu um período para esclarecimentos.

----- Fundamentação Legal:

----- d), do número um, do artigo décimo terceiro, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais.

----- Proposta:

----- Feita a apreciação das candidaturas e a sua ordenação de acordo com as normas próprias do processo, proponho:

----- A aprovação da lista dos vinte e cinco candidatos contemplados com a atribuição de bolsa, de acordo com a listagem junta ao processo.

----- Que a cada candidato sejam pagas dez mensalidades no valor unitário de cento e quarenta e cinco euros, no período de um de Outubro de dois mil e dez a trinta e um de Julho de dois mil e onze.

----- Que seja processado o pagamento da verba de dez mil e oitocentos e setenta e cinco euros, correspondente ao período de um de Outubro a trinta e um de Dezembro de dois mil e dez, para a qual tinha já sido efectuado cabimento contabilístico. -----

----- Informação aos candidatos contemplados. -----

----- Pagamentos sequentes.” -----

----- II - O Senhor Vereador Ricardo Júlio disse que gostaria de dar os parabéns à Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente, por ter tido esta iniciativa, na medida em que, como jovem que era e enquanto Vereador detentor do Pelouro da Juventude, congratulava-se com a hipótese dos jovens do seu Concelho, que não tinham tantas possibilidades pudessem estudar para terem uma vida melhor, em relação àqueles que a não tiveram, concluindo que a Divisão de Educação estava de parabéns, acreditando que caso houvesse possibilidades muitas mais bolsas poderiam ser atribuídas, visto ser necessário apostar na juventude cada vez mais. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**27 - PROPOSTA Nº. 1360/10 - EQUIPAMENTO GERIÁTRICO DE OEIRAS NA AV<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup> LAURA AYRES, EM PORTO SALVO – ANEXAÇÃO DE PARCELA DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
----- “No âmbito de uma parceria público/privada entre a CMO e o consórcio constituído pelas empresas Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, Imoestrela - Sociedade de Investimentos da Serra da Estrela, Sociedade Anónima, Equipav - Gestão de equipamentos, Limitada, Arser - Areias da Serra da Estrela, Limitada (consórcio apurado através de concurso público internacional), foi apresentado projecto de arquitectura com vista ao licenciamento de um equipamento de apoio à terceira idade, a implantar na Avenida Doutora Laura Ayres, em Porto Salvo;-----

----- O requerido foi objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida nas



informações números nove mil setecentos e seis, de dois mil e nove e dois mil quatrocentos e oitenta e oito, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, através das quais se verificou que a edificação do equipamento em causa implica a disponibilização de terrenos, cuja área de utilização é a constante das parcelas identificadas na planta anexa à última informação.

----- Para tal, torna-se necessário anexar as seguintes parcelas, no domínio privado Municipal:

----- - B Um - com seiscentos e noventa e cinco metros quadrados correspondente à ficha mil e dezoito e artigo urbano mil novecentos e onze, da Freguesia de Porto Salvo;

----- - B Dois - com dois mil seiscentos e cinquenta metros quadrados correspondente à ficha dois mil duzentos e sessenta e cinco e artigo urbano quatro mil seiscentos e vinte e oito, da Freguesia de Porto Salvo;

----- - B Três - com cento e noventa e cinco metros quadrados correspondente à ficha dois mil e quarenta e um de Barcarena e ao artigo rústico quatrocentos e sessenta e sete, secção vinte e seis – trinta e três, da Freguesia de Barcarena;

----- - C - com mil duzentos e setenta metros quadrados correspondente à ficha dois mil duzentos e setenta e ao artigo urbano quatro mil seiscentos e trinta e quatro, da Freguesia de Porto Salvo;

----- - D - com novecentos e setenta metros quadrados a desanexar da ficha mil trezentos e sete com o artigo urbano quatro mil seiscentos e vinte e dois, da Freguesia de Porto Salvo.

----- O prédio resultante da anexação com cinco mil setecentos e oitenta metros quadrados, confrontará a Norte com Avenida Doutora Laura Ayres, a Sul com Rua Luís de Albuquerque, a Nascente com alvará de loteamento dez, de noventa e três, artigo cento e vinte e a Poente com Rua Luís de Pina.

-----Em face do que antecede, propõe-se que a Câmara delibere nos termos dos artigos sexagésimo quarto, número dois, alínea f), da Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro:

-----Um - Aprovar a desanexação da parcela com novecentos e setenta metros quadrados supra identificada, em face do conteúdo das informações técnicas acima referidas; -----

-----Dois - Aprovar a anexação das parcelas supra identificadas, em face do conteúdo das informações técnicas acima referidas; -----

-----Três - Comunicar aos requerentes o teor da presente deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 1361/10 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 903347/09 -  
REEMBOLSO DE VALOR COBRADO POR PAGAMENTO EM DUPLICADO DA TARIFA DE  
CONSERVAÇÃO ESGOTOS, POR MANUEL MARTINS DIAS: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que, no dia doze de Novembro de dois mil e dez foi, conforme guia de recebimento número quatro mil quinhentos e oitenta e seis, efectuado directamente nesta Edilidade, o pagamento devido no processo supra identificado, no valor de vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos, correspondendo oito euros e vinte e três cêntimos, à quantia exequenda, um euro e seis cêntimos a juros de mora vencidos, e treze euros e treze cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos;-----

-----Considerando que, compulsado o processo, foi apurado por este Serviço de Execuções Fiscais, que o executado (Manuel Martins Dias), não obstante o referido embolso, efectuou, por manifesto lapso, em vinte e cinco de Novembro de dois mil e dez, o pagamento da mesma factura, via Multibanco; -----

-----Considerando o duplo valor recebido, no supracitado processo, e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se: -----



----- A aprovação da restituição, em tempo, do valor de vinte e quatro euros e setenta e oito cêntimos, a Manuel Martins Dias, como é de direito.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**29 - PROPOSTA Nº. 1362/10 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 16380/10,  
REEMBOLSO DE VALOR DEPOSITADO INDEVIDAMENTE POR CONSUMO DE ÁGUA, A  
MARIA CLARA L. TEMPERA:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que, no dia sete de Setembro de dois mil e dez, foi depositado na conta deste Município, o valor de doze euros e oito cêntimos, para pagamento da factura seis zero um um sete um nove sete barra dois mil e dez (Consumo de água), em nome de Maria Clara L. Tempera. -----

----- Considerando que foi comunicada em vinte e cinco de Outubro de dois mil e dez, ao Serviço de Execuções Fiscais, a decisão de anulação do título executivo que deu causa ao processo já aqui identificado, pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, conforme documento ora junto e que aqui se dá por reproduzido, e que face à mencionada anulação, nos termos do disposto no artigo ducentésimo septuagésimo barra um do C.P.P.T., terá, oficiosamente, de ser declarada extinta a execução instaurada contra Maria Clara L. Tempera. -----

----- Considerando o valor depositado para pagamento do supracitado processo (doze euros e oito cêntimos), e porque nos termos da Lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se: -----

----- A aprovação da restituição, em tempo, do valor de doze euros e oito cêntimos, a Maria Clara L. Tempera, como é de direito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**30 - PROPOSTA Nº. 1363/10 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 19683/10,  
REEMBOLSO DE VALOR COBRADO EM DUPLICADO POR CONSUMO DE ÁGUA A  
MANUEL CÂNDIDO M. LUIZ JERÓNIMO:**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que, no dia vinte de Outubro de dois mil e dez foi, conforme guia de recebimento número cinco mil trezentos e vinte e seis, efectuado directamente nesta Edilidade, o pagamento devido no processo supra identificado, no valor de sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos, correspondendo quarenta e cinco euros e trinta e três cêntimos, à quantia exequenda (facturas setenta milhões cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco, de vinte euros e oitenta e dois cêntimos e sessenta milhões cento e setenta e um mil setecentos e vinte e cinco, de vinte e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), vinte e sete cêntimos, a juros de mora vencidos e dezanove euros e noventa e oito cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos.-----

-----Considerando que, compulsado o processo, foi apurado por este Serviço de Execuções Fiscais, que o executado (Manuel Cândido M. Luiz Jerónimo), não obstante o referido embolso, efectuou, por manifesto lapso, novamente, via multibanco em vinte e um de Outubro de dois mil e dez, o pagamento da factura setenta milhões cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco (já paga anteriormente).-----

-----Considerando o duplo valor recebido, no supracitado processo, e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se: -----

-----A aprovação da restituição, em tempo, do valor de quarenta e três euros e vinte e sete cêntimos, a Manuel Cândido M. Luiz Jerónimo, como é de direito.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**31 - PROPOSTA Nº. 1364/10 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 24340/10,**



**REEMBOLSO DE VALOR COBRADO EM DUPLICADO POR CONSUMO DE ÁGUA, A MARIA FÁTIMA A. B. D. SANTOS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que, no dia vinte e cinco de Outubro de dois mil e dez, foi conforme guia de recebimento número cinco mil quatrocentos e setenta e cinco, efectuado directamente nesta Edilidade, o pagamento devido no processo supra identificado, no valor de vinte e um euros e oitenta e dois cêntimos, correspondendo oito euros e sessenta e quatro cêntimos, à quantia exequenda, trinta e cinco cêntimos, a juros de mora vencidos, e doze euros e oitenta e três cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Considerando que, compulsado o processo, foi apurado por este Serviço de Execuções Fiscais, que o executado (Maria Fátima A. B. D. Santos), não obstante o referido embolso, efectuou, por manifesto lapso, em vinte e três de Novembro de dois mil e dez, o pagamento do mesmo valor, para saldar a mesma dívida, via Multibanco. -----

----- Considerando o duplo valor recebido, no supracitado processo, e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se:-----

----- A aprovação da restituição, em tempo, do valor de vinte e um euros e oitenta e dois cêntimos, a Maria Fátima A. B. D. Santos, como é de direito.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**32 - PROPOSTA Nº. 1365/10 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 45749/02 E APENSOS, REEMBOLSO DE VALOR COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, NA TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A MARIA ROSA DA SILVA MATOS MAURÍCIO: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que, no dia doze de Maio de dois mil e cinco, foi cobrado em sede de execução fiscal, o valor de trinta e um euros e noventa e dois cêntimos, no processo supra

referenciado, correspondendo, catorze euros e noventa e quatro cêntimos, à quantia exequenda, um euro e cinco cêntimos, a juros de mora vencidos, e quinze euros e noventa e três cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos, conforme guia de receita número dois mil quinhentos e sessenta e seis, que se junta ao processo.-----

-----Considerando que, não obstante o referido pagamento, foi comunicada, em vinte de Outubro de dois mil e dez, ao Serviço de Execuções Fiscais, a decisão de anulação dos títulos executivos que deram causa ao processo já aqui identificado, pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, conforme documento junto ao processo, e que face à mencionada anulação, nos termos do disposto no artigo ducentésimo septuagésimo barra um, do C.P.P.T., terá, oficiosamente, de ser declarada extinta a execução instaurada contra Maria Rosa da Silva Matos Maurício.-----

-----Considerando o valor cobrado no supracitado processo a título de custas (quinze euros e noventa e três cêntimos), e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se: -----

-----A aprovação da restituição, em tempo, do valor de quinze euros e noventa e três cêntimos, a Maria Rosa da Silva Matos Maurício, como é de direito.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

### **33 - PROPOSTA Nº. 1366/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CCD – FESTA DE NATAL DOS REFORMADOS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----O Município de Oeiras tem vindo a apoiar a realização da iniciativa - Festa de Natal dos Reformados, organizada pelo Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos



Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras.

Tendo em conta o elevado interesse desta iniciativa, considera-se de todo relevante o apoio à mesma, uma vez que contribui para o bem-estar e convivialidade dos ex-colaboradores da Edilidade.

Dois - Fundamentação Legal / Regulamentar:

Alínea o), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro: “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do município, tendo por objecto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas”.

Três – Proposta:

Face ao que antecede propõe-se o seguinte:

Atribuição do subsídio no valor de dezassete mil euros, ao Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da CMO.

Comunicação à instituição;

Pagamento sequente.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

**34 - PROPOSTA Nº. 1367/10 - ADENDA AO CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL S. MIGUEL DE QUEIJAS:**

I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira:

“Introdução/Objectivo:

Decorrente de uma candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), o Centro Social Paroquial São Miguel de Queijas procedeu à

remodelação e ampliação do Complexo Social de Queijas. Para este efeito, a CMO atribuiu uma comparticipação financeira no montante de duzentos e sessenta e oito mil setenta euros e quarenta cêntimos (Contrato de Comparticipação Financeira número setenta e quatro, de dois mil e oito). -----

-----Após a conclusão das obras, a Instituição procedeu à aquisição de equipamento para apetrechamento da parte corresponde ao alargamento da resposta Lar (correspondendo a mais vinte novos lugares, perfazendo um total de cinquenta), tornando-se necessário proceder a obras de requalificação da parte antiga do Complexo Social de Queijas, sendo o orçamento de duzentos e vinte e oito mil e sessenta e seis euros, mais IVA (que perfaz um total de duzentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos).-----

-----Antecedentes: -----

-----Informações números oitenta e seis e cento e oitenta e três, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social Saúde e Juventude - Acção Social, Ofício do Centro Social Paroquial São Miguel de Queijas, informação número novecentos e sessenta e dois, de dois mil e dez, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico e contrato número setenta e quatro, de dois mil e oito.

-----Fundamentação Legal: -----

-----Esta comparticipação financeira enquadra-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a actividades de interesse municipal de natureza social (conforme o previsto na alínea b), do número quatro, e alínea b), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro). -----

-----Proposta: -----

-----Face ao que antecede, propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras delibere favoravelmente aprovar: -----

-----Um - A adenda ao contrato de comparticipação financeira número setenta e quatro,



de dois mil e oito, que a seguir se transcreve;

Dois - A atribuição de um subsídio ao Centro Social Paroquial São Miguel de Queijas, no montante de noventa mil euros.”

“Adenda ao contrato número setenta e quatro, de dois mil e oito

Comparticipação financeira

É celebrada a presente adenda ao contrato número setenta e quatro, de dois mil e oito – Comparticipação financeira entre:

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais;

E

Centro Social Paroquial São Miguel de Queijas, pessoa colectiva número quinhentos e dois milhões quinhentos mil oitocentos e cinquenta e nove, com sede na Rua João Vinte e Um, número vinte e um, em Queijas, neste acto representado pelo Presidente da Direcção, Padre Alexandre Francisco Ferreira dos Santos.

Ovidas ambas as partes, nos termos do artigo vigésimo terceiro, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro e do artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Câmara Municipal aprova a alteração à Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula Segunda

Um – (...)

Dois – (...)

Três – (...) -----

Quatro – (...) -----

Cinco – (...) -----

Seis – (...)-----

Sete – (...) -----

Oito – (...) Para fazer face às obras de manutenção e requalificação da parte antiga do Complexo Social de Queijas, estimadas em duzentos e vinte e oito mil e sessenta e seis euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o Município, atribuirá uma participação financeira complementar no montante de noventa mil euros.-----

A presente alteração produz efeitos a partir da data da sua outorga, e é feito duplicado, para cada uma das partes, todas aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

O teor da presente adenda está em conformidade com o aprovado em reunião de Câmara realizada em ... de ... de dois mil e dez, proposta de deliberação número .... -----

Pelo primeiro outorgante, o Presidente do Município, Isaltino Afonso Morais -----

Pelo segundo outorgante, o Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial de São Miguel de Queijas, Alexandre Francisco Ferreira dos Santos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

### **35 - PROPOSTA Nº. 1368/10 - REEMBOLSO DA PERPETUIDADE DO JAZIGO MUNICIPAL**

**Nº. 417, 3º. PISO, SITO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CARNAXIDE:-----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Júlio Manuel Pires Alves, na qualidade de responsável pelo jazigo municipal número quatrocentos e dezassete, terceiro piso, sito no Cemitério Municipal de Carnaxide, onde se encontravam os restos mortais de Manuel Alves, solicita, em virtude de os mesmos terem sido trasladados para o Cemitério de Mouriscas - Abrantes, o reembolso do montante liquidado pela perpetuidade do referido Jazigo.-----



----- Deduzidas três anuidades, de dois mil e oito a dois mil e dez (trezentos e quarenta e sete euros e trinta cêntimos), ao valor pago pela guia número dezoito mil cento e quarenta e oito, de catorze de Maio de dois mil e oito, aquando da ocupação do jazigo municipal (dois mil e cinquenta e dois euros), o montante a reembolsar será de mil setecentos e quatro euros e setenta cêntimos. -----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- O reembolso do montante de mil setecentos e quatro euros e setenta cêntimos, a Júlio Manuel Pires Alves, correspondente à diferença entre o valor pago inicialmente pela ocupação do jazigo municipal (dois mil e cinquenta e dois euros) e o valor pago pelas três anuidades de dois mil e oito a dois mil e dez (trezentos e quarenta e sete euros e trinta cêntimos). -----

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**36 - PROPOSTA Nº. 1369/10 – PROCº. N°. 51/08 - REQTº.S 2386 E 5705/08, 6533/09, 684, 10430 E 11845/10 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM PENAS ALVES, PORTO SALVO:**-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em, próxima reunião. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 1370/10 - ESCRITURA DE PERMUTA A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA Nª. SRª. DA CONCEIÇÃO DE OUTURELA - ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 356 DE 24.03.10:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Em vinte e quatro de Março de dois mil e dez e no âmbito do processo de expropriação número cento e cinquenta - Implementação da Via Longitudinal Norte - Troço B C, foi autorizada a celebração com a Fábrica da Igreja de Carnaxide de escritura de expropriação amigável da parcela três constante da planta parcelar elaborada no âmbito da instrução do

referido processo de expropriação, correspondente à totalidade da inscrição predial número seis mil quatrocentos e trinta e nove, da Freguesia de Carnaxide, destacada do artigo matricial oitocentos e setenta e dois da referida Freguesia, pertencente à Fábrica da Igreja como pagamento da indemnização devida em espécie, nos termos do disposto no número dois, do artigo sexagésimo sétimo e no artigo sexagésimo nono, ambos do Código das Expropriações, através da atribuição do direito de propriedade sobre o terreno municipal, com a área de mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados, descrito sob a ficha número seis mil novecentos e setenta e nove, de quatro de Junho de dois mil e nove, da Freguesia de Carnaxide e correspondente ao artigo matricial P onze mil duzentos e sessenta e três da referida Freguesia; -----

-----Dois - Todavia, está neste momento a proprietária da referida parcela, correctamente designada por Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Conceição de Outurela, em condições de poder celebrar escritura de permuta com o Município, após ter recebido a devida autorização por parte da Cúria Patriarcal de Lisboa; -----

-----Três - Assim e por se tratar de um modo mais ágil de concretização dos objectivos subjacentes à negociação efectuada com a referida Fábrica da Igreja, afigura-se adequado recorrer à celebração de uma mera escritura de permuta entre propriedades visando, por um lado, a disponibilização à CMO, para regularização da já verificada implementação do mencionado troço da VLN, da propriedade daquela Fábrica da Igreja correspondente ao prédio rústico denominado Padilha, sito na Outurela, Freguesia de Carnaxide, com a área total de mil cento e sessenta metros quadrados, o qual se encontra descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número seis mil quatrocentos e trinta e nove, da referida Freguesia, propriedade da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Outurela, e, por outro lado, atribuir à referida Fábrica de Igreja, para construção da Igreja da Outurela, o prédio urbano inserido no domínio privado municipal, sito igualmente em Outurela, Estrada de São Marçal, Freguesia de Carnaxide, com a área total de mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados,



o qual se encontra descrito na mesma Conservatória sob o número seis mil novecentos e setenta e nove, da referida Freguesia, propriedade do Município de Oeiras. -----

----- Quatro - A ambas as propriedades é, no seguimento do já aprovado no âmbito da deliberação número trezentos e cinquenta e seis, de vinte e quatro de Março de dois mil e dez, atribuído igual valor (cento e oitenta e seis mil e quinhentos euros).-----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Autorizar a celebração, com a Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Conceição de Outurela, de escritura de permuta entre: -----

----- a) O prédio rústico denominado Padilha, sito na Outurela, Freguesia de Carnaxide, com a área total de mil cento e sessenta metros quadrados, o qual se encontra descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número seis mil quatrocentos e trinta e nove, da referida Freguesia, propriedade da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Outurela; -----

----- b) O prédio urbano inserido no domínio privado municipal, sito igualmente em Outurela, Estrada de São Marçal, Freguesia de Carnaxide, com a área total de mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados, o qual se encontra descrito na mesma Conservatória sob o número seis mil novecentos e setenta e nove, da referida Freguesia, propriedade do Município de Oeiras; -----

----- Dois - Atribuir a ambas as propriedades, no seguimento do já aprovado no âmbito da proposta de deliberação número trezentos e cinquenta e seis, de vinte e quatro de Março de dois mil e dez e para estritos fins notariais e registrais, o valor de cento e oitenta e seis mil e quinhentos euros; -----

----- Três - Revogar o ponto um da parte deliberativa da proposta de deliberação número trezentos e cinquenta e seis, de vinte e quatro de Março de dois mil e dez; -----

----- Quatro - A remessa da presente proposta de deliberação ao Serviço de Notariado

Privativo para titulação da escritura de permuta ora deliberada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 1371/10 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2011 DA  
OEIRAS VIVA - E.E.M. :** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - A Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio - Culturais e Desportivos, Entidade Empresarial Municipal, remeteu à Câmara Municipal de Oeiras, documentação correspondente a (conforme anexo um): -----

----- Projecção Económico-Financeira;-----

----- Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e onze;-----

----- Parecer do Fiscal Único. -----

-----Dois - O envio da referida documentação cumpre: -----

-----a) A exigência estatutária decorrente dos artigos décimo, número um, alínea c), décimo nono, vigésimo e vigésimo quarto dos Estatutos da empresa; -----

-----b) A exigência legal decorrente do disposto na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, do Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

-----c) E, por último, a exigência legal decorrente do disposto no número dois, do artigo décimo sexto, nas alíneas a) e b), do artigo vigésimo sétimo, do artigo vigésimo oitavo e do artigo trigésimo nono, todos da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. -----

-----Três - A documentação ora junta traduz-se na apresentação de: -----

-----Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e onze, elaborado pelo Conselho de Administração na perspectiva de consolidação do modelo de gestão da empresa, sendo



perspectivada:-----

----- -Previsão de um decréscimo de custos na ordem dos dois vírgula dois por cento e menos um vírgula sete por cento nos proveitos o que significará um resultado líquido positivo ligeiramente acima do previsto para dois mil e dez; -----

----- -Considerando o actual período de estagflação ou de projectada inflação com reduzida expressão, não se antecipa qualquer aumento de proveitos ou custos por efeito dos preços; -----

----- -O Orçamento de dois mil e onze tem como elementos estruturantes:-----

----- - ligeira quebra de proveitos com expressão determinante em venda de mercadorias; -

----- - correlativa quebra no custo de mercadorias vendidas;-----

----- - poupança de sete vírgula sete por cento nos custos correntes, como consequência anualizada das medidas de contenção já implementadas no último trimestre de dois mil e dez;---

----- - pequeno agravamento dos custos financeiros para zero vírgula sete por cento de proveitos, admitindo um mais frequente recurso à conta corrente caucionada no limite apontado de seiscentos mil euros, cobrindo uma eventual deterioração dos prazos de cobrança nas prestações de serviço com facturação a crédito. -----

----- -O Resultado Antes de Impostos é orçamentado em oitenta e quatro mil cento e oitenta e cinco euros, correspondente a dois vírgula dois por cento dos proveitos totais que, deduzidos quatro mil e cinquenta euros de IRC, de incidência legal autónoma do resultado de exploração, se situa um pouco acima dos oitenta mil euros.-----

----- -Para dois mil e onze, não foram previstos quaisquer aumentos salariais, suspendendo-se as promoções e a atribuição de quaisquer prémios. -----

----- -Parecer do Fiscal único, referindo que, com base nos instrumentos de gestão previsional para o ano de dois mil e onze, designadamente, os Planos Anuais de Actividades, Investimento e Financeiros, Orçamento Anual de Investimentos, Orçamento Anual de Tesouraria

e Balanço Previsional, é da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e apresentação da informação previsional. -----

-----A responsabilidade do Fiscal Único consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional, emitindo um relatório profissional e independente, baseado o trabalho realizado. Esse trabalho foi efectuado com base em Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e consistiu: -----

----- na indagação da fiabilidade das asserções constantes da informação previsional; -----

----- na análise da adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; -----

----- na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objectivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência. -----

-----Com base no trabalho efectuado, nada leva a concluir que os pressupostos não proporcionem uma base aceitável para que a informação disponível não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adoptados pela empresa. -----

-----É feita uma advertência para o facto de que, frequentemente, os acontecimentos futuros não têm ocorrido da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes. -----

-----Em face da documentação apresentada, proponho à Câmara que: -----

----- Aprove, nos termos e para os efeitos do disposto no número dois, do artigo décimo sexto, nas alíneas a) e b), dos artigos vigésimo sétimo, vigésimo oitavo e trigésimo nono, todos da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, o Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e onze, apresentado pela Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, Entidade Empresarial Municipal; -----



----- Tome conhecimento, nos termos do disposto no artigo vigésimo oitavo, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, do Parecer do Fiscal Único igualmente remetido pela empresa;-----

----- Delibere, nos termos do estabelecido nas alíneas c) e d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a remessa da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas municipais.” -----

----- II - No uso da palavra, o **doutor José Manuel Constantino** começou a sua apresentação dizendo que o Plano de Actividades e Orçamento que a Oeiras Viva elaborou foi feito num contexto em que não se conhecia o Orçamento de Estado para dois mil e onze, porque ainda não tinha sido objecto de discussão e de aprovação na Assembleia da República. -----

----- Desse modo, o Plano foi elaborado tendo em linha de conta a percepção que a Oeiras Viva tinha daquilo que iriam ser as condições do mercado em que operava para o ano de dois mil e onze, mas estava longe de imaginar quais seriam as consequências que, em sede do Orçamento de Estado, poderiam ter na vida da empresa.-----

----- Entre outros aspectos, falou das alterações do regime do IVA que tinham, no tipo de operações que a Oeiras Viva realizava, um impacto muito significativo, atendendo a que, muitos dos serviços que prestavam estavam onerados a uma taxa de seis por cento e passaram para vinte e três por cento. Por isso, havia um custo muito significativo no valor com que esses serviços irão ser adquiridos, fazendo supor que havia uma retracção na procura e, desse modo, um decréscimo significativo das receitas com que a empresa trabalhava habitualmente.-----

----- De todo o modo, o Orçamento apresentado, embora não levasse em linha de conta algumas medidas que estavam contidas no Orçamento de Estado, designadamente em matéria de

redução salarial, quer dos membros da administração, quer do restante pessoal da empresa, era um Orçamento que permitia encontrar sustentabilidade, do ponto de vista do equilíbrio entre as receitas e as despesas e, portanto, mantinha em linha de continuidade aquilo que tinha sido os exercícios de exploração que a empresa tinha apresentado desde dois mil e sete com resultados positivos. -----

-----O factor que mais pesa do ponto de vista das receitas, observando num dos quadros o estudo comparativo entre aquilo que foi estimado para dois mil e dez e aquilo que estava estimado para dois mil e onze, verifica-se que há sobretudo dois pontos onde não havia redução da despesa. -----

-----Um desses pontos tinha a ver com as amortizações, atendendo a que no património da empresa estava, a partir de agora, a ser imputada a integração da Piscina de Linda-a-Velha que anteriormente não estava e, portanto, havia uma amortização anual que era superior ao valor anterior, e os custos com pessoal que tiveram uma alteração significativa no factor da despesa, a partir do momento em que em dois mil e nove aplicou a taxa de dois vírgula nove por cento ao índice remuneratório de todos os trabalhadores. -----

-----Na altura da apresentação desse Plano de Actividades deu conta que receava que a empresa não tivesse uma estrutura de receitas que permitisse acolher uma despesa tão significativa nessa imputação de dois vírgula nove por cento e, como medida preventiva, a empresa não aplicou esse índice aos catorze meses do ano, mas apenas a sete. -----

-----Apesar de tudo, isso teve um crescimento significativo do ponto de vista dos custos salariais, custo esse que se agravou em dois mil e dez, não por força de qualquer aumento salarial, mas pelo facto de ter havido avaliação de trabalhadores e haver trabalhadores que tinham direito, de acordo com as tabelas de avaliação, à respectiva promoção. -----

-----A empresa apercebeu-se desse desvio no relatório semestral apresentado à Câmara referente ao ano em curso e, em Agosto/Setembro tomou um conjunto de medidas preventivas,



porque receava poder terminar o exercício de dois mil e dez com um resultado negativo e superior até, em relação àquilo que tinha ocorrido em dois mil e seis, se não fossem tomadas essas medidas -----

----- A empresa entrou no exercício do último mês com resultado positivo, estando convencido que durante o mês de Dezembro reforçará esse resultado positivo e conseguirá equilibrar a situação. -----

----- O Orçamento que a Oeiras Viva apresentou para dois mil e onze reduziu cerca de quatro por cento naquilo que eram as despesas globais previstas realizar no ano de dois mil e dez, ou seja, a comparação feita não era apenas com igual período, mas também com aquilo que previa realizar em dois mil e dez e tinha um ligeiro aumento em relação ao valor comparativo do Orçamento de dois mil e dez do ponto de vista das receitas, mas também tinha um decréscimo do ponto de vista daquilo que previa receber em dois mil e dez. -----

----- A empresa previa ter como receitas à volta de quatro milhões de euros e previa que houvesse um decréscimo de alguns pontos percentuais relativamente ao ano de dois mil e onze. --

----- Todavia, o cenário com que a Oeiras Viva trabalhava era de elevado grau de imprevisibilidade, não tendo a noção de qual era a retracção que do ponto de vista da procura dos serviços desportivos iria ter esse aumento significativo dos custos com a aquisição desses mesmos serviços e a empresa também não tinha condições de não fazer reflectir sobre quem os adquiria, o aumento do IVA, pois não tinha meios financeiros, não gerava recursos financeiros suficientes para ser ela própria a amortizar esse aumento de valor e, portanto, não havia outra solução para a empresa que não fosse essa. -----

----- A empresa não tinha dívidas, pagava a cerca de trinta dias aos seus fornecedores, pagava regularmente os ordenados aos seus trabalhadores, mas tinha um problema, para o qual chamou a atenção dos Senhores Vereadores: a empresa não gerava recursos suficientes para amortizar na sua totalidade a conta caucionada que tinha no valor de seiscentos mil euros junto

de uma entidade bancária e, portanto, mantinha esse valor, mas não precisava dele para gerir a sua tesouraria e, não havendo alterações significativas no modo de funcionamento da empresa, precisaria de um valor que, anualmente, andaria entre os cento e cinquenta a duzentos mil euros, com possibilidade de o liquidar no final do ano, que era, no fundo, o valor com que a empresa trabalhava para resolver os pequenos problemas de tesouraria que tinha no primeiro semestre de cada ano, porque a partir do segundo semestre a situação equilibrava-se. Neste momento não gerava recursos suficientes para conseguir amortizar esse valor e, mantendo o ritmo actual e não havendo nenhuma alteração, na melhor das situações precisaria de seis anos para amortizar esse valor, porque aquilo que conseguia amortizar aos valores correntes actuais era cerca de cem mil euros por ano, sendo essa a situação pendente que a empresa tinha.

Agradecendo à Administração da Oeiras Viva a apresentação, sempre feita de um modo claro, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que a questão da conta caucionada de seiscentos mil euros era uma preocupação geral e, naturalmente, era uma reflexão que o Senhor Presidente tinha que fazer, mas também achava que não se podia tirar de um lado, porque senão descobria o outro.

Achava que se tinha que estar atento e fazer o melhor possível, mas não dependia de uma decisão teórica do Executivo, tendo muito a ver com o desenvolvimento financeiro do próprio Município em termos de gerar receitas e de controlar custos, visto que ao nível da Oeiras Viva era bem evidente o controlo de custos que a empresa fazia e o Partido Socialista já o tinha ressalvado relativamente à questão da análise no tempo real, quando a empresa teve a oportunidade de corrigir e inverter os resultados do primeiro semestre para o segundo, o que considerava muito importante, assim como também considerava muito importante deixar uma palavra de ânimo, não só à Oeiras Viva, mas também a todas as administrações que os queiram ouvir e seguir a mesma orientação, sabendo que não era fácil para todos, pois as receitas já não eram aquilo que eram, sabendo que a Oeiras Viva era uma empresa especial, era uma “arma” da



Câmara Municipal para gerir determinados equipamentos importantes para o bem-estar da população de Oeiras, concluindo que era uma empresa que era preciso todos acarinharem. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** questionou quanto era o valor inicial da conta caucionada, ao que o **doutor José Manuel Constantino** respondeu que esteve em dois milhões de euros e estava neste momento em setecentos e cinquenta mil euros, encerrando os anos sempre com seiscentos mil euros, mas o ano passado, estava em quatrocentos mil euros e até anunciou na altura, que esperava ter a possibilidade de poder “limpar” até ao final do ano, mas não foi possível. -----

----- Neste momento, estava em quinhentos mil euros, mas não sabia se era possível ainda este ano reduzir alguma coisa, ou se a empresa precisava ainda de ir lá buscar alguma coisa. -----

----- Pelas declarações feitas e pelas omissões dos restantes membros do Executivo, o **Senhor Presidente** disse que a Oeiras Viva estava de parabéns. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

### **39 - PROPOSTA Nº. 1372/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS E DEFICIENTES DE OEIRAS:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através dos despachos exarados à informação quatrocentos e vinte, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, de doze de Fevereiro foi aprovado o encerramento da Unidade Residencial Dois, do Bairro dos Navegadores porquanto este equipamento deixou de responder às necessidades dos utentes que aí se encontravam a residir. Nessa sequência,

promoveu-se o encaminhamento do arrendatário André Camilo Silveira para a Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras para o seu internamento na valênciade lar. Nesse sentido, considerando a cessação do arrendamento com o município André Silveira, e de acordo com os despachos à informação número dois mil oitocentos e cinquenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, de oito de Novembro, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição de uma compensação económica no valor de quatro mil novecentos e vinte e oito euros, correspondente a dez por cento do preço máximo de aquisição da habitação de tipologia T Um, à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras, através do Código dois mil e quatro barra cento e cinco mil trezentos e dez - Apoio à Gestão dos Bairros Municipais;-----

-----Dois - O pagamento deverá ser efectuado em vida do utente e faseado em quatro prestações, no valor de mil duzentos e trinta e dois euros, cada, a serem liquidadas de quatro em quatro meses, com início em Dezembro de dois mil e dez e término em Dezembro de dois mil e onze.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **40 - PROPOSTA Nº. 1373/10 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS À ASSOCIAÇÃO DA ROTA DOS VINHOS DE BUCELAS, CARCAVELOS E COLARES:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Um - A “Associação da Rota dos Vinhos de Bucelas, Carcavelos e Colares” foi constituída, em dois mil e três, por iniciativa do Município de Loures visando, entre outros objectivos, a protecção e valorização do território vitivinícola na área geográfica dos Municípios de Cascais, Loures, Oeiras e Sintra integrado e de todas as actividades agro-alimentares, da produção de especialidades enogastronómicas e das produções da economia eco compatível para assegurar a permanência dos agricultores no território; -----

-----Dois - Por circunstâncias várias, a referida Associação, destinada a ser o pólo



dinamizador da Rota dos Vinhos de Bucelas, Carcavelos e Colares, não teve qualquer actuação prática e concreta até à presente data, tendo-se restringido à respectiva constituição jurídico-formal; -----

----- Três - Por iniciativa da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), foram os quatro Municípios envolvidos na mencionada Rota - Cascais, Loures, Oeiras e Sintra - contactados no sentido de revitalizar/reactivar a Rota, adaptando-a às exigências da Carta Europeia do Enoturismo e, inclusive, servindo esta Rota de modelo às demais existentes e/ou em criação, numa perspectiva de modernização e cumprimento das exigências uniformes em face dos ditames da citada Carta Europeia. -----

----- Quatro - Iniciaram-se, assim, contactos entre os referidos quatro Municípios, com a colaboração da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, da Comissão Vitivinícola de Lisboa, Instituto do Vinho e da Vinha e, ainda, o Turismo de Portugal, visando estabelecer os princípios orientadores da actuação da referida Rota; -----

----- Cinco - Foi, desde logo, detectada a necessidade de adaptar os Estatutos da “Associação da Rota dos Vinhos de Bucelas, Carcavelos e Colares”, nomeadamente em face da adesão dos Municípios de Cascais, Oeiras e Sintra; -----

----- Seis - Após reuniões conjuntas dos quatro Municípios, obteve-se uma redacção final para os citados Estatutos; -----

----- Sete - Dos referidos Estatutos ressaltam os seguintes aspectos essenciais: -----

----- A A.R.V.B.C.C. é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, que reveste a forma jurídica de Associação, com sede no Município de Loures; -----

----- A A.R.V.B.C.C tem como objectivos ou escopo social: -----

----- a) Proteger, valorizar e promover o território vitivinícola na área geográfica dos Municípios de Cascais, Loures, Oeiras e Sintra integrado e de todas as actividades agro-alimentares, da produção de especialidades enogastronómicas e das produções da economia eco

compatível para assegurar a permanência dos agricultores no território; -----

-----b) Promover a viticultura e as relações entre os vários agentes ligados ao sector do vinho dentro do território; -----

-----c) Valorizar os recursos naturais, históricos, culturais, ambientais e toda a actividade vitivinícola entendida como um produto turístico e cultural de qualidade; -----

-----d) Desempenhar um papel decisivo na disseminação de uma verdadeira “cultura do vinho”, o que consequentemente implica o fomento de uma gestão integrada e correcta de uma exploração racional da zona vitivinícola em causa, no ponto de vista ecológico e social; -----

-----e) Promover um desenvolvimento sustentável do Enoturismo, baseado em critérios de qualidade; -----

-----f) Promover a criação de produtos turísticos e actividades que favoreçam a descoberta e a interpretação da cultura do vinho, na sua acepção mais ampla; -----

-----g) Promover e adaptar a oferta vitivinícola ao desenvolvimento enoturístico e às necessidades e exigências do público-alvo, em todas as áreas: acessos, acolhimento, estrutura, serviços, pessoal de atendimento, sessões de degustação e produtos de compra; -----

-----h) Valorizar o património relativo à cultura do vinho, desenvolvendo um produto turístico de qualidade que deverá ter como base o património natural, cultural e histórico; -----

-----i) Promover e apoiar todas as iniciativas conducentes à sensibilização dos operadores turísticos que visem a defesa e promoção da Cultura do Vinho do território e qualificação do património enológico, bem como a sensibilização dos agentes do sector vitivinícola sobre o desenvolvimento e o planeamento turístico sustentável.-----

----- Existirão três categorias de Associados: os Efectivos, os Honorários e os Fundadores.-----

----- No caso dos Municípios Associados os mesmos serão representados pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal ou por quem o mesmo delegue essa representação.-----



----- O mandato dos membros dos órgãos da A.R.V.B.C.C. tem a duração de quatro anos, coincidente com a duração dos mandatos autárquicos dos Municípios Associados.-----

----- Os membros dos órgãos da Associação exercem as suas funções até à efectiva substituição ou declaração de cessação de funções.-----

----- A duração do primeiro mandato dos órgãos da A.R.V.B.C.C. terá, excepcionalmente, uma duração coincidente com o período remanescente de duração dos mandatos autárquicos dos Municípios à data Associados.-----

----- São Órgãos Sociais da A.R.V.B.C.C: -----

----- Assembleia-Geral: A Assembleia-Geral é constituída por todos os Associados Fundadores e Associados Efectivos; -----

----- A Mesa da Assembleia-Geral é composta por um Presidente e dois Secretários, denominados Primeiro e Segundo Secretários; -----

----- Direcção: A Direcção da Associação é composta de três a cinco membros: um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e dois Vogais.-----

----- Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal é composto por três membros: um Presidente, um Secretário e um Relator, sendo um deles obrigatoriamente TOC (Técnico Oficial de Contas).

----- Os titulares dos cargos associativos são eleitos em Assembleia-Geral especialmente convocada para esse fim.-----

----- São apenas elegíveis os Associados Fundadores e os Associados Efectivos no pleno gozo dos seus direitos civis e estatutários. -----

----- Está estatutariamente prevista uma Comissão Instaladora composta por cinco elementos e já designada em reunião informal dos Associados Fundadores realizada em dez de Dezembro de dois mil e dez, em Oeiras e que representa os futuros corpos sociais destinada a, até à primeira eleição dos corpos sociais, assegurar a gestão corrente da Associação e que se extinguirá com a tomada de posse dos órgãos sociais. -----

-----Em face do exposto proponho ao Executivo Camarário que: -----

----- Delibere remeter à Assembleia Municipal de Oeiras, para aprovação, a adesão de Oeiras à “Associação da Rota dos Vinhos de Bucelas, Carcavelos e Colares”, assim como a aprovação dos respectivos Estatutos, que a seguir se transcrevem, tudo nos termos do disposto na alínea m), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).” -----

-----“Estatutos da Associação da Rota dos Vinhos de Bucelas, Carcavelos e Colares -----

----- Capítulo Primeiro -----

----- Denominação, Natureza, Sede, Duração, Fins e Actividades-----

----- Artigo Primeiro -----

Um - A Associação adopta a denominação de Associação da Rota dos Vinhos de Bucelas, Carcavelos e Colares, adiante designada sigla A.R.V.B.C.C. ou simplesmente Associação. -----

Dois - A A.R.V.B.C.C. é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, que reveste a forma jurídica de Associação. -----

----- Artigo Segundo -----

----- (Sede)-----

Um - A Associação tem sede no Município de Loures. -----

Dois - A Associação pode mudar a sua sede para os Municípios de Cascais, Oeiras ou Sintra, por mera deliberação da Direcção. -----

----- Artigo Terceiro -----

----- (Duração)-----

A Associação é constituída por tempo indeterminado, regendo-se pelos presentes Estatutos, Regulamento Interno e disposições legais aplicáveis. -----

----- Artigo Quarto -----



----- (Fins e objectivos) -----

Um - Constituem fins e objectivos a prosseguir pela Associação:

- a) Proteger, valorizar e promover o território vitivinícola na área geográfica dos Municípios de Cascais, Loures, Oeiras e Sintra integrado e de todas as actividades agro-alimentares, da produção de especialidades enogastronómicas e das produções da economia eco compatível para assegurar a permanência dos agricultores no território;
- b) Promover a viticultura e as relações entre os vários agentes ligados ao sector do vinho dentro do território;
- c) Valorizar os recursos naturais, históricos, culturais, ambientais e toda a actividade vitivinícola entendida como um produto turístico e cultural de qualidade;
- d) Desempenhar um papel decisivo na disseminação de uma verdadeira “cultura do vinho”, o que consequentemente implica o fomento de uma gestão integrada e correcta de uma exploração racional da zona vitivinícola em causa, no ponto de vista ecológico e social;
- e) Promover um desenvolvimento sustentável do Enoturismo, baseado em critérios de qualidade;
- f) Promover a criação de produtos turísticos e actividades que favoreçam a descoberta e a interpretação da cultura do vinho, na sua acepção mais ampla;
- g) Promover e adaptar a oferta vitivinícola ao desenvolvimento enoturístico e às necessidades e exigências do público-alvo, em todas as áreas: acessos, acolhimento, estrutura, serviços, pessoal de atendimento, sessões de degustação e produtos de compra;
- h) Valorizar o património relativo à cultura do vinho, desenvolvendo um produto turístico de qualidade que deverá ter como base o património natural, cultural e histórico;
- i) Promover e apoiar todas as iniciativas conducentes à sensibilização dos operadores turísticos que visem a defesa e promoção da Cultura do Vinho, do território e qualificação do património enológico, bem como a sensibilização dos agentes do sector vitivinícola sobre o desenvolvimento e o planeamento turístico sustentável.

Dois - Para a realização dos seus fins a Associação poderá colaborar ou associar-se com quaisquer outras instituições públicas ou privadas ou cooperativas, nacionais ou estrangeiras. -----

----- Capítulo Segundo -----

----- Associados -----

----- Artigo Quinto -----

----- (Categorias) -----

Um - Existirão três categorias de Associados: os Efectivos, os Honorários e os Fundadores. -----

Dois - No caso dos Municípios Associados os mesmos serão representados pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal ou por quem o mesmo delegue essa representação. -----

----- Artigo Sexto -----

----- (Associados Fundadores) -----

São Associados Fundadores todas as pessoas singulares maiores de dezoito anos e as pessoas colectivas que outorgaram o acto de constituição da Associação e as entidades e individualidades convidadas para aderirem à Associação e que subscrevam a respectiva acta de fundação. -----

----- Artigo Sétimo -----

----- (Associados Efectivos) -----

Um - São Associados Efectivos as pessoas singulares, maiores de dezoito anos, e as pessoas colectivas que, identificando-se com os fins da Associação, queiram participar nas suas actividades e revelem condições para poder prestar-lhe contributo útil e sejam admitidas, pela Assembleia-Geral, sob proposta da Direcção. -----

Dois - Os Associados Efectivos podem acumular a dignidade conferida no artigo seguinte. -----

----- Artigo Oitavo -----

----- (Associados Honorários) -----

São Associados Honorários os Associados Efectivos, bem como as pessoas singulares ou colectivas que, pela sua acção, ou pelos serviços relevantes prestados, ou pelas dádivas feitas à



Associação se mostrem dignos de distinção e sejam, como tal, aprovados pela Assembleia-Geral.

----- Artigo Nono -----

----- (Admissão) -----

A admissão de Associados Efectivos é da competência da Assembleia-Geral, sob proposta da Direcção. - -----

----- Artigo Décimo -----

----- (Deveres) -----

Constituem deveres dos associados, considerando a sua categoria: -----

- a) Respeitar os Estatutos e o Regulamento Interno da Associação, bem como as deliberações dos seus órgãos; -----
- b) Subscrever e cumprir a Carta Europeia do Enoturismo; -----
- c) Manter em local bem visível e em condições adequadas de conservação a placa identificativa de membro da Associação da Rota dos Vinhos de Bucelas, Carcavelos e Colares; -----
- d) Contribuir para os investimentos publicitários de promoção da Rota dos Vinhos de Bucelas, Carcavelos e Colares no mercado nacional e internacional, de acordo com os valores e na proporção que venham a ser fixados pela Assembleia-Geral; -----
- e) Com excepção dos Associados Honorários, pagar a jóia inicial, bem como a quota em vigor, anualmente definidas pela Assembleia-Geral; -----
- f) Aceitar e exercer os cargos ou comissões para que forem eleitos ou nomeados em Assembleia-Geral, salvo em caso de justo impedimento; -----
- g) Defender fora e dentro dela o bom-nome da Associação; -----
- h) Informar a Direcção de todas as situações que possam prejudicar o bom-nome da Associação e de que tenham conhecimento directo ou indirecto. -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- (Direitos) -----

Constituem direitos dos associados, considerando a sua categoria: -----

- a) Frequentar a sede e instalações da Associação; -----
- b) Representar a Associação em todas as actividades previstas nos Estatutos e no Regulamento Interno, quando para o efeito forem mandatados pela Direcção; -----
- c) Tomar parte nas Assembleias-gerais e, com excepção dos Associados Honorários, discutir e votar todos os assuntos levados às mesmas; -----
- d) Propor a admissão de novos associados, assim como a atribuição do título de Associado Honorário, nos termos estatutários; -----
- e) Requerer a convocação de Assembleias-Gerais extraordinárias e propor a respectiva ordem de trabalhos, nos termos fixados nos estatutos e no regulamento interno; -----
- f) Apresentar temas para análise e deliberação em Assembleia-Geral, bem como solicitar aos órgãos da Associação informações e esclarecimentos; -----
- g) Examinar as contas, os documentos e os livros relativos à actividade da Associação, dentro dos quinze dias que antecedem a Assembleia-Geral ordinária convocada ou para apreciação do Relatório de Contas do ano anterior ou para aprovação do Plano de Actividades e Orçamentos para o ano seguinte ou para ambas; -----
- h) Apresentar sugestões para a prossecução dos fins da Associação; -----
- i) Exercer os cargos para que forem eleitos ou nomeados e participar nas actividades abertas aos associados; e -----
- j) Reclamar e recorrer das decisões disciplinares que lhes digam respeito. -----

-----Artigo Décimo Segundo-----

----- (Disciplina) -----

Um - Aos associados que desrespeitem as normas estatutárias ou regulamentares, defraudem a Associação ou a prejudiquem material ou moralmente, podem ser aplicadas as seguintes penalidades:-----



- a) Advertência; -----
- b) Repreensão registada; -----
- c) Suspensão dos direitos associativos, até ao máximo de doze meses; -----
- d) Exclusão.-----

Dois - O regime processual, bem como órgãos competentes para a aplicação das sanções estabelecidas no número um, serão definidos em Regulamento Interno. -----

----- Capítulo Terceiro -----

----- Órgãos – Generalidades -----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- (Órgãos)-----

A A.R.V.B.C.C. tem como órgãos a Assembleia-Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal. -----

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- (Mandato)-----

Um - O mandato dos membros dos órgãos da A.R.V.B.C.C. tem a duração de quatro anos, coincidente com a duração dos mandatos autárquicos dos Municípios Associados. -----

Dois - Os membros dos órgãos da Associação exercem as suas funções até à efectiva substituição ou declaração de cessação de funções. -----

Três - A duração do primeiro mandato dos órgãos da A.R.V.B.C.C. terá, excepcionalmente, uma duração coincidente com o período remanescente de duração dos mandatos autárquicos dos Municípios à data Associados. -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- (Cumulação de cargos)-----

Não são cumuláveis os cargos de membro da Mesa da Assembleia-Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal. -----

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- (Eleição) -----

Um - Os titulares dos cargos associativos são eleitos em Assembleia-Geral especialmente convocada para esse fim.

Dois - São apenas elegíveis os Associados Fundadores e os Associados Efectivos no pleno gozo dos seus direitos civis e estatutários.

Três - O processo eleitoral será definido em regulamento interno.

----- Capítulo Quarto -----

----- Assembleia-Geral -----

----- Artigo Décimo Sétimo -----

----- (Composição) -----

A Assembleia-Geral é constituída por todos os Associados Fundadores e Associados Efectivos no pleno gozo dos seus direitos, podendo assistir e intervir nos debates os Associados Honorários, mas sem direito a voto.

----- Artigo Décimo Oitavo -----

----- (Mesa da Assembleia-Geral) -----

Um - A Mesa da Assembleia-Geral é composta por um Presidente e dois Secretários, denominados Primeiro e Segundo Secretários.

Dois - No caso de falta ou impedimento do Presidente da Mesa, o mesmo será substituído pelo Primeiro ou pelo Segundo Secretário, consecutivamente.

Três - No caso de faltar qualquer dos Secretários, o Presidente poderá designar para fazer parte da Mesa qualquer dos Associados Fundadores e dos Associados Efectivos presentes, por ordem de antiguidade.

Quatro - As competências da Mesa da Assembleia-Geral serão definidas em Regulamento Interno.

----- Artigo Décimo Nono -----



----- (Reuniões) -----

Um - A Assembleia-Geral, além das reuniões ordinárias destinadas à discussão e aprovação do Relatório e Contas da Gerência, do Orçamento e Plano de Actividades a às eleições dos órgãos sociais, poderá reunir extraordinariamente quando convocada pelo Presidente da Mesa, a requerimento da Direcção, ou do Conselho Fiscal ou, ainda, por um grupo de Associados Fundadores ou Associados Efectivos representativos de, pelo menos, um terço do número de Associados inscritos na respectiva categoria. -----

Dois - A Assembleia-Geral será convocada nos termos a definir um Regulamento Interno. -----

Três - A Assembleia-Geral só poderá funcionar em primeira convocatória com a presença de metade dos Associados com direito a voto. -----

Quatro - Se, à hora marcada, não estiver presente o número de Associados necessários para perfazer o quórum estabelecido no anterior parágrafo, a mesma poderá funcionar, com qualquer número de presentes, trinta minutos depois da hora designada na convocatória, no mesmo local, e as decisões tomadas vincularão todos os associados. -----

Cinco - Cada Associado só poderá representar um outro Associado da mesma categoria. -----

----- Artigo Vigésimo -----

----- (Deliberações) -----

Um - Só poderão exercer o direito de voto os Associados cujas quotas e jóia inicial estejam pagas à data da votação. -----

Dois - As deliberações da Assembleia-Geral são tomadas por maioria de votos dos Associados Fundadores e Associados Efectivos que gozem do direito de voto e serão consignadas em acta lavrada pela Mesa, sem prejuízo dos casos em que na Lei, nos presentes Estatutos ou no Regulamento Interno se exija outra maioria. -----

Três - As deliberações serão assinadas pelos membros da Mesa da Assembleia-Geral presentes;--

Quatro - Cada Associado Fundador e Associado Efectivo tem direito a um voto, cabendo ao

Presidente da Mesa da Assembleia-Geral o voto de desempate.

Cinco - As deliberações da Assembleia-Geral que impliquem eleições ou deliberações sobre pessoas determinadas realizar-se-ão sempre por escrutínio secreto.

----- Artigo Vigésimo Primeiro -----

----- (Competências) -----

Compete à Assembleia-Geral deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos e, necessariamente:

- a) Ratificar e alterar os Estatutos;
- b) Aprovar e alterar o Regulamento Interno;
- c) Fixar o valor da Jóia e das quotas dos Associados Fundadores e Associados Efectivos, bem como o seu sistema de liquidação e cobrança;
- d) Apreciar e votar anualmente o Orçamento e o Plano de Actividades para o exercício seguinte, bem como o Relatório e Contas da Gerência;
- e) Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação;
- f) Eleger e destituir os titulares de cargos associativos;
- g) Autorizar a associação a demandar os titulares dos cargos associativos por factos praticados no exercício das suas funções;
- h) Deliberar sobre as reclamações, recursos e propostas que lhe sejam presentes;
- i) Admitir novos associados, nos termos estipulados;
- j) Nomear, sob proposta da Direcção, os Associados Honorários;
- k) Deliberar sobre a suspensão e exclusão do estatuto de associados;
- l) Deliberar a dissolução da Associação, nos termos fixados nos presentes Estatutos;
- m) Analisar e deliberar sobre os temas propostos quer pelos associados, quer pela Direcção, quer pelo Conselho Fiscal;
- n) Deliberar sobre a aquisição onerosa e a alienação e oneração, a qualquer título, de bens



imóveis e de outros bens patrimoniais de rendimento ou de valor histórico ou artístico; -----

o) Aprovar a adesão a uniões, federações ou confederações; -----

p) Exercer as demais competências previstas nos Estatutos e no Regulamento.-----

----- Capítulo Quinto -----

----- Direcção -----

----- Artigo Vigésimo Segundo -----

----- (Composição) -----

A Direcção da Associação é composta de três a cinco membros: um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e dois Vogais. -----

----- Artigo Vigésimo Terceiro -----

----- (Reuniões) -----

Um - A Direcção reunirá ordinariamente uma vez em cada mês e sempre que seja convocada pelo seu Presidente.-----

Dois - Só poderão ser tomadas deliberações nas reuniões em que compareça a maioria dos membros da Direcção.-----

----- Artigo Vigésimo Quarto -----

----- (Deliberações) -----

Um - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos titulares presentes e constarão das actas exaradas em livro próprio e assinadas por todos os intervenientes na deliberação. -----

Dois - O Presidente disporá de voto de qualidade.-----

----- Artigo Vigésimo Quinto -----

----- (Competência) -----

Compete à Direcção:-----

a) Dirigir e administrar a Associação em conformidade com os Estatutos e com o Regulamento Interno;-----

- b) Elaborar e submeter a parecer do Conselho Fiscal o Relatório e Contas, bem como o Orçamento e o Plano de Actividades; -----
- c) Submeter à aprovação da Assembleia-Geral, até ao fim de Março de cada ano, o Relatório e a Contas do ano anterior; -----
- d) Verificar se as acções de promoção da Associação aprovadas, visando o cumprimento das suas atribuições, são realizadas dentro dos critérios técnicos adequados; -----
- e) Criar uma Comissão Técnica de acompanhamento e avaliação da implementação dos critérios de adesão à Associação subscritos pelos associados no âmbito da Carta Europeia do Enoturismo, que deverá reger-se por um regulamento interno aprovado pela Direcção; -----
- f) Relembrar aos associados não cumpridores dos deveres estipulados nos termos dos presentes Estatutos e no Regulamento Interno da Associação; -----
- g) Verificar se as instruções referidas na alínea anterior foram acatadas; -----
- h) Garantir a efectivação dos direitos dos associados; -----
- i) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços administrativos da Associação; -----
- j) Zelar pelo cumprimento da Lei, dos Estatutos, do Regulamento Interno e das deliberações dos órgãos sociais da Associação; -----
- k) Propor à Assembleia-Geral o valor da Jóia e das quotas dos associados, bem como o seu sistema de liquidação e cobrança; -----
- l) Propor a admissão de Associados Honorários, nos termos estipulados; -----
- m) Deliberar sobre a admissão de Associados Efectivos, devendo cada pedido de adesão ser acompanhado por parecer não vinculativo da Comissão Técnica; -----
- n) Estabelecer, mediante proposta a aprovar em Assembleia-Geral, acordos ou protocolos específicos, bem como associar-se, com outras associações ou organizações nacionais ou internacionais; -----
- o) Aplicar aos Associados penalidades previstas nos Estatutos, com excepção da pena de



- exclusão; -----
- p) Propor à Assembleia-Geral a aplicação da pena de suspensão e exclusão de Associado, observando o regime processual a definir em Regulamento Interno; -----
  - q) Requerer ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral a convocação extraordinária da Assembleia-Geral; -----
  - r) Comparecer nas reuniões da Assembleia-Geral e do Conselho Fiscal, quando este solicitar; -----
  - s) Submeter à apreciação da Assembleia-Geral propostas de alteração dos Estatutos ou qualquer assunto de reconhecida utilidade para a Associação; -----
  - t) Nomear instrutor nos processos disciplinares; -----
  - u) Decidir das reclamações que lhe digam respeito; -----
  - v) Organizar o quadro de pessoal; -----
  - w) Contratar e gerir o pessoal da Associação; e -----
  - z) Exercer as demais funções que lhe sejam conferidas pelos Estatutos ou pelo Regulamento Interno. -----

----- Artigo Vigésimo Sexto -----

----- (Representação da Associação) -----

Um - A representação da Associação em juízo ou fora dele caberá ao Presidente da Direcção. ----  
Dois - O Presidente poderá delegar a representação da Associação num outro membro da Direcção ou, mediante a outorga de procuração para fins específicos e concretos, num outro Associado Fundador ou Associado Efectivo. -----

----- Artigo Vigésimo Sétimo -----

----- (Forma de obrigar) -----

Um - A Associação obriga-se pela assinatura do Presidente da Direcção ou, em caso de impedimento, deste pela assinatura conjunta de quaisquer outros dois membros da Direcção. ----  
Dois - Em actos de mero expediente, a Associação obriga-se pela mera assinatura de um membro

da Direcção.

----- Capítulo Sexto -----

----- Conselho Fiscal -----

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

----- (Composição) -----

O Conselho Fiscal é composto por três membros: um Presidente, um Secretário e um Relator, sendo um deles obrigatoriamente TOC (Técnico Oficial de Contas).

----- Artigo Vigésimo Nono -----

----- (Reuniões) -----

Um - O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente duas vezes no ano e sempre que seja convocado pelo seu Presidente.

Dois - O Conselho Fiscal só poderá reunir com a presença de, pelo menos, dois dos seus membros.

----- Artigo Trigésimo -----

----- (Deliberação) -----

Um - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos titulares presentes e constarão das actas exaradas em livro próprio e assinadas pelos membros presentes. -

Dois - O Presidente disporá de voto de qualidade.

----- Artigo Trigésimo Primeiro -----

----- (Competências) -----

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar e dar parecer sobre os actos de administração e de gestão da Direcção;
- b) Elaborar parecer sobre o Relatório de Actividades e Contas da Gerência, relativos a cada ano social, bem como sobre Orçamento e o Plano de actividades, para apreciação pela Assembleia-Geral;



- c) Emitir parecer prévio sobre os assuntos que lhe sejam apresentados pelos outros órgãos sociais; -----
- d) Requerer a convocação extraordinária da Assembleia-Geral; -----
- e) Assistir ou fazer-se representar por um dos seus membros às reuniões da Direcção, sempre que o entender como conveniente; -----
- f) Exercer as demais funções previstas nos Estatutos ou no Regulamento Interno. -----

----- Capítulo Sétimo -----

----- Património Social -----

----- Artigo Trigésimo Segundo -----

----- (Entradas dos associados) -----

Cada Associado, com excepção dos Honorários, deverá pagar a jóia inicial e as quotas anuais, cujos montantes e sistemas de liquidação e cobrança serão fixados em Assembleia-Geral. -----

----- Artigo Trigésimo Terceiro -----

----- (Receitas) -----

Constituem receitas da Associação, designadamente: -----

- a) Produto das quotas e jóias; -----
- b) Subsídios atribuídos à Associação; -----
- c) Contribuições voluntárias dos associados, bem como outras contribuições que venham a ser fixadas em Assembleia-Geral; -----
- d) Doações, legados ou heranças deixadas à Associação; -----
- e) Rendimento de bens próprios; -----
- f) Produto de empréstimos; -----
- g) Quaisquer outras não impedidas por lei, nem contrárias aos presentes Estatutos. -----

----- Capítulo Oitavo -----

----- Dissolução -----

----- Artigo Trigésimo Quarto -----

----- (Dissolução) -----

Um - A Associação dissolve-se nos casos previstos na lei.-----

Dois - A dissolução da Associação, por deliberação da Assembleia-Geral, só poderá ocorrer se o órgão for especialmente convocado para o efeito e a deliberação seja tomada por uma maioria de três quartos dos associados presentes com direito a voto. -----

Três - Decidida a dissolução, a Assembleia-Geral nomeará uma Comissão Liquidatária e designará as entidades às quais serão entregues os bens e valores remanescentes, se os houver, bem como a documentação a preservar. -----

----- Capítulo Nono -----

----- Alterações aos Estatutos -----

----- Artigo Trigésimo Quinto -----

----- (Alteração aos Estatutos) -----

As alterações dos Estatutos terão de ser votadas em Assembleia-Geral e aprovadas por uma maioria de três quartos do número de Associados Fundadores e Associados Efectivos presentes e com direito a voto. -----

----- Capítulo Décimo -----

----- Disposições Gerais e Transitórias -----

----- Artigo Trigésimo Sexto -----

----- (Comissão Instaladora) -----

Um - É criada uma Comissão Instaladora composta por cinco elementos e designada em reunião informal dos Associados Fundadores e que representem os futuros corpos sociais. -----

Dois - Até à primeira eleição dos corpos sociais a gestão corrente da Associação é assegurada pela Comissão Instaladora. -----

Três - A Comissão Instaladora extinguir-se-á com a tomada de posse dos órgãos sociais. -----



----- Artigo Trigésimo Sétimo -----

----- (Casos omissos) -----

Nos casos omissos serão consideradas as disposições legais aplicáveis.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**41 - PROPOSTA Nº. 1374/10 – 14ª. ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 14ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Décima Quarta Alteração às Opções do Plano e Décima Quarta Alteração Orçamental da Despesa no valor de trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**42 - PROPOSTA Nº. 1375/10 - VIII FESTIVAL DE FADO AMADOR SÉNIOR AMADOR DO CONCELHO DE OEIRAS:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Introdução/Objectivo:-----

-----No passado dia vinte e dois de Outubro realizou-se o Oitavo Festival de Fado Sénior Amador do Concelho de Oeiras. Trata-se de um evento, integrado no Programa Encontros de Outubro que pressupõe o reconhecimento de talento dos participantes, concretizado através da avaliação efectuada pelo júri presente do qual resultam prémios monetários aos participantes.----

-----Antecedentes: Informação número duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude – Encontros de Outubro dois mil e dez;-----

-----Programa que tem por objectivo realizar um conjunto de iniciativas de carácter lúdico dirigidas à população sénior do Concelho, entre as quais a concretização anual de um Festival de Fado Sénior Amador.-----

-----Fundamentação Legal:-----

-----Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. “Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.-----

-----Proposta, face ao exposto propõe-se:-----

-----Atribuir prémios no valor de cem euros, aos três primeiros classificados;-----

-----Tendo-se registado um empate no número de votos, atribuir um prémio no valor de cem euros, ao terceiro classificado “ex aequo”.-----

-----Atribuir prémios no valor de cinquenta euros, aos restantes oito participantes.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**43 - PROPOSTA N.º 1376/10 - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES EM REGIME DE COMODATO -  
APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE  
OEIRAS E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE OEIRAS:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela



Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Introdução/Objectivo:-----

----- O Centro Social Paroquial de Oeiras pretende retomar a actividade “Banco de Roupa” através das acções de selecção e reacondicionamento de roupas para distribuição por famílias carenciadas.-----

----- Com a implementação deste “Banco de Roupa”, pretendem ajudar no acompanhamento às famílias, colaborando e auxiliando-as na organização das suas vidas.-----

----- Neste sentido, pretendem a disponibilização de uma loja próxima de uma zona residencial com carências, nomeadamente uma loja no Bairro do Pombal, com uma sala, arrecadação e WC.-----

----- Antecedentes: Informações números duzentos e setenta e nove e trezentos e noventa e cinco, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude - Acção Social.-----

----- Fundamentação legal: Este apoio enquadra-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a actividades de interesse municipal de natureza social (conforme o previsto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).-----

----- Proposta: -----

----- Pretende-se a aprovação da Minuta do Contrato de Comodato para cedência de instalações em Regime de Comodato entre o Município de Oeiras e o Centro Social Paroquial de Oeiras, que a seguir se transcreve:-----

----- “Minuta de Contrato de Comodato número ..., de dois mil e dez -----

----- Cedência de Instalações em Regime de Comodato-----

----- entre o Município de Oeiras e o Centro Social Paroquial de Oeiras -----

Entre:-----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado por Isaltino Afonso Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, licenciado em Direito, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicilio profissional no edifício Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Município ou Primeiro Contraente; -----

E -----  
Centro Social Paroquial de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões cento e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro, com sede na Rua de Macau, dois mil setecentos e oitenta Oeiras, neste acto representado pelo Padre Mário Pais, portador do bilhete de identidade número quatro milhões trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e oito, emitido pelos Serviços de Identificação de Leiria, em onze de Novembro de dois mil e dois, com poderes suficientes para outorgar o presente contrato, conforme previsto no artigo décimo primeiro, do estatutos do referido Centro Social Paroquial e acta número ... datada de ..., doravante designada por Centro Social Paroquial ou Segundo Contraente.-----

É ajustado e reciprocamente aceite o presente protocolo, de acordo com a proposta de deliberação da Câmara Municipal de Oeiras, tomada em reunião ordinária, realizada em ... de ... de dois mil e ..., titulada pela deliberação número ...., que se rege pelas cláusulas seguintes: ----

----- Primeira -----  
----- Propriedade -----

O Município é proprietário e legítimo possuidor da fracção B, sita na Rua António Macedo, número oito A, no Bairro Social do Pombal, Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Concelho



de Oeiras, descrita na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número ... e inscrita na respectiva matriz predial da Freguesia de Oeiras, sob o artigo ..., com uma área útil de ... metros quadrados, conforme planta anexa a este contrato, que dele faz parte integrante.-----

----- Segunda -----

----- Objecto -----

O Município cede ao Centro Social Paroquial de Oeiras, em regime de comodato, a fracção descrita na cláusula anterior. -----

----- Terceira -----

----- Uso -----

As instalações cedidas pelo Município, em comodato, que se encontram em bom estado de conservação, destinam-se à instalação de uma loja social, destinada ao tratamento de roupas e distribuição pelas famílias mais carenciadas, com um horário de segunda a sexta-feira, das catorze às dezoito horas e trinta minutos. -----

----- Quarta -----

----- Obrigações -----

Um - Relativamente à fracção ora cedida, o Centro Social Paroquial obriga-se a: -----

- a) Proceder à sua ocupação permanente, com abertura diária, definido na cláusula anterior, excepto por motivos imprevistos;-----
- b) Manter o espaço em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza;-----
- c) Consentir a avaliação semestral pelo Município, do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrita, facultando aos agentes daquele, o acesso às instalações ora cedidas, avisando com a antecedência de quarenta e oito horas;-----
- f) Não utilizar as instalações cedidas para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste protocolo;-----
- e) Não arrendar, no todo ou em parte, ou ceder, por qualquer modo, a utilização das instalações,

sem consentimento escrito do Município;-----

f) Não efectuar obras no espaço em apreço, nem de qualquer forma alterar as suas características, sem consentimento escrito do Município;-----

g) Aceitar as benfeitorias que o Município pretenda realizar nas instalações ora comodatadas;----

h) Não permitir a utilização das instalações por terceiros, excepto quando tal lhe for autorizado pelo Município; -----

i) Restituir as instalações ora disponibilizadas, findo o contrato por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, indemnizando o Município por quaisquer prejuízos que possam existir, desde que analisados por ambas as partes. -----

Dois - A manutenção do espaço, designadamente, as despesas decorrentes da sua utilização, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade, telefone, bem como outras despesas de conservação ordinária são da exclusiva responsabilidade do Centro Social Paroquial de Oeiras. --

Três - O Centro Social Paroquial de Oeiras poderá colocar nas instalações ora cedidas símbolos, designadamente, placas, bandeiras ou outros elementos identificativos, desde que devidamente autorizadas pelos competentes serviços do Município. -----

Quatro - Findo o presente protocolo, por qualquer motivo, o Centro Social Paroquial de Oeiras poderá remover todas as benfeitorias incorporadas nas instalações e autorizadas pelo Município, proceder à sua demolição ou, em alternativa, cedê-las ao município.-----

Cinco - Em qualquer das situações previstas no número anterior, incluindo a cedência das benfeitorias, não é devido pelo Município qualquer tipo de indemnização ou compensação ao Centro Social Paroquial de Oeiras.-----

----- Quinta-----

----- Duração-----

Um - As instalações identificadas na cláusula primeira do presente contrato serão cedidas em comodato pelo prazo de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, até ao prazo máximo



de cinco anos, devendo nessa data proceder-se à revisão integral do contrato ou à sua extinção. --

-----Sexta-----

-----Denúncia-----

Um - A denúncia do presente contrato pelo Município, nos termos previstos no número um, da cláusula anterior, deverá ser exercida com uma antecedência mínima de cento e vinte dias, relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, devendo ser comunicado por carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do Centro Social Paroquial de Oeiras. -----

Dois - A denúncia efectuada pelo Centro Social Paroquial de Oeiras poderá ser realizada a todo o tempo e sem necessidade de apresentação de justa causa, devendo, contudo, ser comunicada ao Município nos termos descritos no número anterior. -----

Três - Para além da denúncia prevista nos termos do número um da presente cláusula, o Município pode, ainda, a todo o tempo, resolver o presente Protocolo por motivos de interesse público que importem a utilização das instalações para outros fins, nos termos previstos no número um, alínea a), da cláusula sétima, devendo comunicar tal facto com a maior antecedência possível ao Centro Social Paroquial de Oeiras, respeitando sempre um prazo mínimo de sessenta dias. -----

-----Sétima-----

-----Resolução-----

Um - Constituem causa de resolução do presente contrato: -----

- a) O interesse público que importe a utilização das instalações para outros fins, nos termos previstos no número três, da cláusula sexta; -----
- b) A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais. -----

Dois - A resolução nos termos previstos no número que antecede, deverá ser comunicada à outra

parte, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção, para a morada da sede do Centro Social Paroquial de Oeiras, concedendo-se o prazo de sessenta dias para entrega do espaço ora cedido, devoluto de pessoas e bens. -----

----- Oitava -----

----- Foro -----

Um - Para a resolução dos diferendos que eventualmente surjam relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente contrato, as partes outorgantes acordam entre si recorrer à constituição de um Tribunal Arbitral, nos termos da lei em vigor. ----

Dois - Não sendo possível a resolução do diferendo através da constituição do Tribunal Arbitral, as partes outorgantes consideram como foro competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Nona -----

----- Adiantamentos -----

Todos os adiantamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

E, para constar, se lavra o presente que vai ser assinado por todos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público do Município de Oeiras, nomeada pelo despacho número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de Outubro, do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que o fiz escrever e também assino. -



Paços do Concelho, ... de ... de ....

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente do Município, Isaltino Afonso Moraes -----

Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Direcção, Padre Mário Pais -----

A Oficial Pública, Olga Pinto Ferrão. -----

A celebração do presente protocolo foi aprovada por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras, conforme deliberação tomada, por (unanimidade/maioria), em reunião ordinária, realizada em ... de ... de dois mil e ....”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**44 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS:**-----

----- - O Senhor Vereador Amílcar Campos fez a seguinte declaração: -----

----- “Agradeço ao Senhor Presidente a oportunidade que me dá de fazer uma saudação, a propósito da realização descentralizada desta reunião pública de Câmara, na Sede da Associação de Moradores Dezoito de Maio, uma vez que no início dos trabalhos não foi previsto nenhum momento para o efeito. -----

----- Assim, em nome da CDU, saúdo, na pessoa do Senhor Presidente da Associação de Moradores Dezoito de Maio, todos quantos ao longo dos trinta e cinco anos de existência desta Associação de Moradores contribuíram para transformar em realidade um sonho que o Vinte Cinco de Abril nos trouxe.-----

----- De facto, acreditaram que tinham direito a uma habitação condigna e fizeram bem. Conseguiram-na e o vosso exemplo contribuiu para que outros também a conseguissem. -----

----- A vossa determinação e persistência foram, então, fundamentais e hoje, face aos novos desafios que se nos colocam, o trabalho que esta Associação vem desenvolvendo continua a ser insubstituível e tem um valor inestimável para fortalecer a identidade própria desta comunidade, para promover a inclusão e a valorização de todos os seus membros e para se constituir e afirmar como interlocutor privilegiado junto do Poder Local. -----

-----Não posso também deixar de fazer uma homenagem muito especial a todos os Técnicos e Serviços da Câmara que deram um indispensável contributo para que o referido sonho se tivesse concretizado e ainda hoje, de algum modo, se continue a concretizar. -----

-----Queria ainda congratular-me com a realização, neste local, desta Reunião de Câmara, desejando que esta experiência se possa repetir um pouco por todo o Município e, se possível, com a discussão de assuntos que tenham a ver com os Locais em que se venham a realizar.”-----

#### **45 – INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA ANABELA PEDROSO:**-----

-----Em seu nome pessoal e também do Partido Socialista, a Senhora Vereadora Anabela Pedroso agradeceu e congratulou-se pelo facto de estarem na Outurela, o seu local de habitação diária, um sítio onde muito se orgulhava de estar, tendo-o dito à entrada, porque a sua neta praticava natação aos domingos na piscina de Outurela, acrescentando que achava muito importante estes momentos em que a Vereação da Câmara saía do seu espaço normal e natural para se juntar com as populações. -----

-----Neste momento de congratulação por estar na sua Freguesia, desejou a todos os presentes um Santo Natal, um grande ano de dois mil e onze e, também, o sentimento de que estando todos juntos e trabalhando em prol das populações, seguramente todos irão conseguir ter um ano de dois mil e onze mais facilitado do que aquilo que à primeira vista podia parecer. -----

-----Concluindo, agradeceu a oportunidade, fazendo votos de que se possa fazer mais vezes coisas desta natureza, com assuntos mais focados nas populações locais e, desse modo, também trazer o valor acrescentado daquilo que lhes têm para dar.-----

#### **46 – INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO JÚLIO:**-----

-----O Senhor Vereador Ricardo Júlio começou a sua intervenção agradecendo à Associação de Moradores Dezoito de Maio o facto de os ter recebido tão bem, assim como aos técnicos da Câmara que possibilitaram que a reunião se tivesse realizado nas melhores condições.

-----Pelo pelouro que representa, não podia deixar de agradecer à Associação Juvenil, na



pessoa do Senhor Mário Mendes, à Assomada, ao Senhor Hélder Delgado enquanto coordenador do Programa Escolhas Outurela, que contou com a colaboração do Núcleo de Juventude no desenvolvimento das actividades do Clube Jovens de Outurela e no âmbito do Bairro Activo, à doutora Joana Sousa e ao Senhor José Almeida que desenvolviam actividades no Bairro.-----

----- Por último desejou a todos um Bom Natal e um Feliz Ano Novo.-----

#### **47 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:**-----

----- Em termos locais, o Senhor Presidente disse que este era um momento histórico, porque era de facto a primeira reunião de Câmara fora dos Paços do Concelho e realizou-se na Associação Dezoito de Maio e, se calhar, dava azo a que, futuramente, se fizessem algumas reuniões fora da Câmara.-----

----- Em seguida, em seu nome e dos Senhores Vereadores que não o fizeram, disse que gostaria de deixar algumas palavras de reconhecimento, porque estavam na última reunião do corrente ano.-----

----- Em primeiro lugar, transmitiu as melhores saudações de Boas Festas e de Feliz Ano Novo a todos os colaboradores do Município, incluindo a Câmara Municipal, os Serviços Municipalizados, as empresas, todos aqueles que directa ou indirectamente contribuíram para a qualidade de vida do Concelho de Oeiras e para os munícipes o reconhecimento a todos pelo trabalho feito ao longo deste ano, que não foi fácil, mas acreditava que dois mil e onze pudesse ser melhor do que se imaginava.-----

----- Considerava que era preciso vencer alguma depressão que às vezes andava no ar, porque ainda hoje deu consigo a comentar que este Natal não lhe estava a “saber” como os outros anteriores, pois não estava a sentir o ambiente de Natal e, realmente, tinha que se lutar contra isso.-----

----- Diz-se que o Natal devia ser todos os dias e tantas vezes a Câmara tinha Natais durante o ano.-----

-----Cada vez que entregava umas chaves a famílias que precisavam de casa era Natal, pelo sentido da solidariedade, da partilha, da fraternidade pelas pessoas.-----

-----Pensa que se tinha que lutar contra o ambiente depressivo que às vezes se vivia e que cada um tinha que acreditar em si mesmo, mais do que estar a pensar de que os Governos é que tinham que resolver os problemas de todas as pessoas, achando que todos deviam fazer um esforço, tudo indicando que seria um paradigma diferente e, portanto, teria que ser a criatividade, o trabalho e o esforço de cada um adaptar-se às novas circunstâncias. -----

-----Por isso, quis expressar o reconhecimento da Câmara Municipal a todos os trabalhadores do Município que, com o empenhamento que os caracterizava, com as dificuldades que todos encontravam, todos os dias se esforçavam para que Oeiras fosse um Município solidário, com mais justiça social, com igualdade de oportunidades, com qualidade de vida, mais limpo, com menos buracos, com mais casas (porque irão continuar a ser construídas mais casas), com capacidade para atrair mais empresas, porque ao ter mais empresas, estava-se a criar mais emprego. -----

#### **48 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

-----Às dezanove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

**O Presidente,**

**A Directora Municipal,**